6

O Império Brasileiro: Panorama Político

Marcello Otávio N. de C. Basile

PARTE A
A INDEPENDÊNCIA E A FORMAÇÃO DO ESTADO IMPERIAL

A CORTE PORTUGUESA NO BRASIL

A transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, é, em geral, apontada pela historiografia como o marco inicial do processo de Independência política do Brasil. O recorte, de fato, justifica-se, embora Fernando Novais e Carlos Guilherme Mota acentuem também aqueles condicionantes externos e estruturais de fundo, situados na longa duração, relacionados à *crise do Antigo Sistema Colonial* (resultante do desenvolvimento do capital industrial, da expansão dos mercados, das demandas livre-cambistas, da difusão das ideias políticas iluministas e liberais, da desagregação do Estado absolutista, da Independência das Treze Colônias americanas e da Revolução Francesa). Seja como for, o fato é que o Brasil só passaria por mudanças substanciais na sua condição de Colônia após a transmigração da Corte portuguesa. Esta foi motivada não apenas pela circunstância da invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas – em represália à recusa daquele país em aderir ao Bloqueio Continental –, mas também, conforme ressaltou Maria de Lourdes Lyra, em função da existência, desde fins do século XVIII, de um projeto reformista ilustrado de constituição no Brasil de um poderoso Império Luso-Brasileiro.

A partir de então, o Rio de Janeiro – até aquele momento resumindo-se a uma simples sede de um vice-reino, cujas Capitanias entendiam-se melhor com a Metrópole d'além mar do que com o centro administrativo da Colônia – torna-se a importante capital de um vasto império mundial que, além de Portugal e Brasil,

compreendia também possessões em mais outros dois continentes, como a África e a Ásia. Verifica-se, assim, na feliz expressão de Maria Odila Dias, a *interiorização da Metrópole*, e o decorrente processo de enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Centro-Sul brasileiro.

Cerca de quinze mil pessoas tomaram parte na comitiva real, o que, para uma população que na época girava em torno dos sessenta mil habitantes, acarretou, de imediato, sérios problemas para a vida da cidade, relativos à urbanização, crise de abastecimento, carência de moradias, aumento dos preços dos aluguéis e dos gêneros de subsistência. Ficaram famosas as iniciais *P. R.* ("Príncipe Regente", logo chamadas pela população de "ponha-se na rua") fixadas nas moradias arbitrariamente requisitadas para abrigar os recém-chegados. Uma série de instituições político-administrativas do Estado português foi instalada na nova sede do Império ultramarino, como o Ministério e o Conselho de Estado, o Desembargo do Paço, a Casa de Suplicação, a Intendência da Polícia, a Mesa de Consciência e Ordens, o Erário Régio, o Conselho Real de Fazenda, a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, o Banco do Brasil, a Real Academia Militar e a Real Academia dos Guardas-Marinhas. Além disso, instituições científico-culturais foram também introduzidas, como a Biblioteca Real, o Museu Real, a Imprensa Régia (responsável pela publicação de livros, de folhetos e do primeiro jornal produzido no Brasil, ainda em 1808, a *Gazeta do Rio de Janeiro*), o Observatório Astronômico, o Real Jardim Botânico, as Academias Médico-Cirúrgicas do Rio de Janeiro e da Bahia (criadas, respectivamente, em 1813 e 1815) e a Academia Real de Belas Artes (fundada em 1820, sob os auspícios da Missão Artística e Cultural Francesa de 1816).

Para viabilizar o governo português no Brasil, no entanto, não bastava apenas a instalação de seu aparato burocrático. Era preciso também pôr fim ao monopólio comercial a que desde o início da colonização estivera sujeita a colônia portuguesa na América. A abertura dos portos brasileiros às nações amigas, decretada a princípio em caráter provisório, por dom João já em 28 de janeiro de 1808 (ainda em sua estada inicial em Salvador), constituiu um passo importante na mudança do estatuto colonial; certas restrições, porém, foram estabelecidas, como a cobrança de uma taxa de 24% sobre o valor das mercadorias secas importadas, e o dobro para os gêneros molhados, a redução, mais tarde, dos portos abertos ao comércio externo apenas ao Rio de Janeiro, Bahia, Recife, São Luís e Belém, e a reserva do comércio de cabotagem para as embarcações portuguesas.

De resultados práticos inexpressivos foram, por outro lado, as medidas tomadas, em abril do mesmo ano, visando ao desenvolvimento de uma produção industrial brasileira, como a revogação dos alvarás que proibiam o funcionamento de manufaturas na Colônia, a isenção do pagamento de impostos de importação para matérias-primas destinadas à indústria e o oferecimento de subsídios às indústrias de algodão, lã, seda e para as siderurgias. Além do pouco empenho do governo português em fomentar de fato este setor econômico, tais medidas contrariavam francamente os interesses ingleses, desejosos de garantir uma posição privilegiada para seus produtos industriais no mercado brasileiro.

A abertura dos portos ao comércio externo, ainda que (ao menos enquanto durasse a guerra na Europa) contemplasse na prática apenas a Inglaterra, não era o bastante

para as pretensões britânicas. O governo inglês exigia vantagens especiais, em troca do serviço de escolta e proteção que havia prestado à comitiva real, quando de sua fuga para o Brasil, e do auxílio militar dado na luta para expulsar os franceses de Portugal. É dentro deste espírito que o Tratado de Comércio e Navegação, assinado entre Portugal e Inglaterra, em 1810, concedia tarifas alfandegárias preferenciais aos produtos ingleses, estabelecendo uma taxa de apenas 15% sobre o valor dos mesmos, menor inclusive do que os 16% pagos pelas mercadorias portuguesas e os 24% que continuavam a incidir sobre os gêneros exportados pelos demais países. Os efeitos imediatos e duradouros desta medida consistiram em uma verdadeira avalanche de produtos industrializados ingleses no Brasil (tecidos finos, peças de vestuário, objetos de louça, cerâmica e vidro, ferramentas, ourivesaria, queijo, manteiga e presunto, para somente citar alguns), na balança comercial favorável à Inglaterra, na presença cada vez maior de comerciantes e negociantes britânicos nas principais cidades brasileiras, no desencorajamento das manufaturas nacionais nascentes, e no decréscimo do comércio português com o Brasil (tudo isto, mesmo depois que, em 1818, os produtos portugueses passaram a ser taxados com o mesmo percentual atribuído às mercadorias inglesas). O mesmo tratado ainda garantia aos súditos ingleses, residentes nos principais portos e cidades do Brasil, o privilégio de serem julgados, quando envolvidos em algum incidente, por um *juiz conservador* nomeado por seu país, assim como também concedia a eles tolerância religiosa e o direito de culto privado em suas casas ou em igrejas e capelas que viessem a construir, desde que estas se assemelhassem a domicílios particulares.

Na mesma ocasião, um outro tratado entre os dois países, o de Aliança e Amizade, determinava que a Inquisição não seria implantada no Brasil, permitia que as embarcações de guerra britânicas entrassem livremente em qualquer porto dos domínios portugueses, proibia a realização do tráfico negreiro com qualquer parte da África que não fosse possessão portuguesa e ainda firmava o compromisso de Portugal em abolir, futuramente, todo o seu comércio internacional de negros escravos. Os tratados de 1810 inauguraram, assim, o período que Alan Manchester denominou de *preeminência inglesa no Brasil*.

Mas as relações internacionais joaninas não foram somente conciliatórias, e até subservientes, como em relação à Inglaterra; para com os vizinhos americanos a tônica foi a de uma política agressiva, e mesmo dominadora. Em represália à invasão de Portugal, dom João declarou guerra à França e, em 22 de março de 1808, mandou invadir Caiena, capital da Guiana Francesa, território que sempre fora objeto de conflito, por conta da definição dos limites setentrionais da América portuguesa. Mesmo tendo sido obtida a rendição, os portugueses arrasaram a colônia, e a conservaram como trunfo para quando fossem travadas as negociações com a França. Quando estas foram iniciadas, no Congresso de Viena (1815), dom João mostrou-se, no entanto, pouco disposto a ceder sua conquista, mas, sem o apoio da Inglaterra (contrária ao expansionismo luso na América), acabou aceitando devolvê-la, em 1817, em troca do reconhecimento do rio Oiapoque como limite entre o Brasil e a Guiana Francesa. A esta altura, o governo joanino já estava envolvido em outro conflito internacional. Em janeiro de 1817, tropas portuguesas, comandadas pelo general Lecor, conquistaram Montevidéu, na chamada Banda Oriental. A região do Prata, por sua importância

O MOVIMENTO *VINTISTA* E A SITUAÇÃO BRASILEIRA

Se um ideal de liberdade, ainda que difuso e regional, já se desenvolvia em certas províncias brasileiras, foi, todavia, um movimento ocorrido em Portugal que veio a precipitar os acontecimentos no sentido da potencialização deste ideal. Em 24 de agosto de 1820, na cidade do Porto, eclodiu uma revolução liberal (na esteira da onda revolucionária que, no mesmo ano, assolava também Espanha, Grécia, Nápoles e Confederação Germânica), logo seguida por um movimento de adesão de Lisboa, em 15 de setembro.

Desde a transferência da Corte, Portugal vivia uma situação de penúria e caos, decorrente da devastação provocada pela invasão do país pelas tropas francesas, da aguda crise econômica e da perda dos antigos privilégios de que gozava enquanto metrópole de um vasto império colonial. Especialmente a abertura dos portos brasileiros e o Tratado de Comércio e Navegação, pondo fim ao exclusivo colonial e concedendo vantagens alfandegárias à Inglaterra, arruinaram a burguesia comercial portuguesa, afetando também a incipiente industrialização do país. A nobreza, por sua vez, reclamava a recuperação das regalias e do *status* perdidos com a transferência da Corte, pretendendo, ainda, manter, para o seu sustento, o sistema de impostos extraordinários que recaía sobre comerciantes e funcionários citadinos, sobretudo de Lisboa e do Porto, o que, naturalmente, era rechaçado pelos mesmos. A desvalorização da moeda portuguesa em relação à brasileira, acarretando a fuga crescente de capitais para a nova Corte, contribuía ainda mais para aumentar a crise. Além disso, o governo do país estava entregue a um Conselho de Regência, que, além de ter que prestar contas ao Rio de Janeiro, ainda era presidido pelo marechal inglês Beresford, o qual, depois do fim da guerra com a França, continuou comandante-em-chefe do exército português, ao passo que a Corte não dava sinais de que pretendia retornar.

A situação de Portugal, por outro lado, contrastava com a do Brasil, que conquistava cada vez maiores vantagens e direitos, assumindo, na prática, a condição de metrópole, e que, aos olhos lusitanos, parecia passar por um período de franca prosperidade e otimismo, com perspectivas ainda maiores de progresso. Não era sem razão, portanto, que os portugueses, em Portugal, sentiam-se preteridos em relação aos brasileiros, e protestavam contra a *inversão colonial* que de fato vinha se produzindo.

Nestas condições, as ideias liberais, em franca difusão pela Europa ocidental, encontraram um terreno fértil para sua recepção, fomentando a revolução vintista. Iniciada esta como uma ação militar, logo generalizou-se por setores mais amplos da sociedade, sobretudo entre a burguesia comercial do Reino. O objetivo, em primeiro lugar, era introduzir um sistema de governo liberal em Portugal, transformando as Cortes consultivas do Antigo Regime em Cortes deliberativas, que elaborassem uma Constituição, subordinando a Coroa ao Poder Legislativo e garantindo os direitos dos cidadãos; em segundo lugar, objetivava-se promover o desenvolvimento econômico do Reino, a fim de superar a crise econômica em que se encontrava. Para tanto, duas condições colocavam-se como necessárias: o retorno da Corte à Portugal e o restabelecimento dos antigos vínculos coloniais com o Brasil. Tratava-se, portanto, de um movimento com conteúdos, de certa forma, ambíguos, apresentando, por uma lado, uma face liberal (no que se refere à Portugal) e, por outro, uma colonialista (no

que tange às relações com as demais partes do Império). Seja como for, enquanto se aguardava a volta de dom João VI e se convocavam as eleições para as Cortes Constituintes, instituiu-se uma Junta Provisória de Governo em Lisboa e foi proposta a adoção temporária da Constituição liberal espanhola de 1812.

No Brasil, as primeiras notícias da revolução no Porto chegaram ainda em outubro, e as repercussões foram imediatas, porém controversas. Afora o próprio rei e sua família, e alguns burocratas, ministros e conselheiros de Estado (dentre os quais, destacava-se Thomaz Antônio de Villanova Portugal), interessados na preservação da estrutura absolutista de governo, quase todos os segmentos sociais saudaram e se mostraram mesmo francos defensores do movimento, embora nem sempre pelos mesmos motivos. Enquanto os brasileiros, em geral, e comerciantes estrangeiros, em particular, se prendiam à face liberal da revolução, nela vendo o fim do Absolutismo, a preservação das prerrogativas do Reino Unido e a eliminação dos monopólios e privilégios ainda existentes, os comerciantes portugueses, por outro lado, viram na face colonialista e no traço antibritânico da mesma um meio para a restituição dos monopólios e privilégios comerciais de que antes gozavam.

As divergências, porém, começaram a aparecer com maior nitidez no tocante à questão do retorno da Corte à Portugal. Tal medida contrariava os interesses do Rio de Janeiro e das demais províncias do Centro-Sul, particularmente, de fazendeiros, negociantes, burocratas e membros do Judiciário de origem brasileira, e de todos aqueles portugueses que se enraizaram no Brasil, constituindo negócio, família, investindo em terras e propriedades urbanas ou que, na condição de funcionários públicos, gravitavam em torno da Corte; também eram contrários à medida alguns ministros e conselheiros de Estado, como o ilustrado Silvestre Pinheiro Ferreira, que, em suas *Cartas sobre a revolução do Brasil*, defendia a permanência de dom João no Rio de Janeiro, sob a vigência futura de um sistema constitucional, como forma de impedir que uma revolução democrática e violenta levasse à dissolução da unidade brasileira e à separação entre Brasil e Portugal. Para todos esses grupos, a transferência da sede do Reino Unido representaria uma ameaça não só aos seus interesses privados, como também às liberdades e vantagens políticas e econômicas nos últimos tempos conquistadas. Defendendo o regresso da Corte à Portugal, encontravam-se, por outro lado, as províncias do Norte e Nordeste do país – desejosas de se verem livres do domínio exercido pelo Rio de Janeiro sobre elas –, as tropas portuguesas sediadas nas mais diversas partes do território brasileiro, os comerciantes lusitanos cujos negócios dependiam de Portugal e que ansiavam pelo restabelecimento dos laços comerciais exclusivistas, e uma parcela da alta burocracia estatal e dos ministros e conselheiros de Estado, como Thomaz Antônio de Villanova Portugal, que forçava a volta do rei à Portugal (permanecendo dom Pedro no Rio de Janeiro), de modo a impor a autoridade real sobre as Cortes de Lisboa, contendo seus excessos liberais. Observa-se, portanto, que nas duas posições – a favor ou contra a permanência de dom João VI no Brasil – encontravam-se elementos identificados ao constitucionalismo monárquico, seja em prol dos interesses brasileiros, seja em fidelidade às decisões das Cortes portuguesas.

Mesmo não vendo com bons olhos o movimento constitucional que ameaçava limitar seus poderes, dom João, contudo, preferiu adotar uma posição de compromisso,

decidindo, a princípio, aceitar a reunião das Cortes, mas conferindo-lhes um caráter meramente consultivo, devendo ficar suas proposições sujeitas à sanção real. Já nas províncias do Norte e Nordeste, as propostas liberais da revolução foram prontamente bem recebidas: o Grão-Pará, em 1º de janeiro de 1821, foi a primeira província brasileira a manifestar sua adesão ao movimento e à Constituição a ser brevemente elaborada, seguido pela Bahia, em 10 de fevereiro; em ambos os casos, as tropas portuguesas locais, com o apoio de vários brasileiros e do corpo do comércio, se rebelaram e depuseram os governadores, estabelecendo juntas de governo diretamente fiéis às Cortes de Lisboa.

No Rio de Janeiro, outro pronunciamento militar, feito em 26 de fevereiro pela Divisão Portuguesa – em resposta a dois decretos de três dias antes, onde se defendia a não aplicação integral para o Brasil da Constituição a ser feita em Portugal e convocava-se uma Junta de Cortes, com o fim de adaptar as novas leis ao Brasil –, levou à troca de ministério e ao juramento, pelo rei, das bases da futura Constituição. A negociação levada a cabo pelo príncipe dom Pedro com os revoltosos evitou, contudo, a adoção imediata da Constituição espanhola enquanto não entrasse em vigor a portuguesa, como acontecera na Bahia.

Ainda na esteira do movimento de 26 de fevereiro, dom João assinou dois decretos em 7 de março – um afinal anunciando seu regresso para Lisboa e a permanência de dom Pedro no Brasil, na condição de regente, e outro convocando eleições para a escolha dos deputados brasileiros às Cortes. As eleições – indiretas, mas mediante sufrágio universal masculino (o que não mais se verificaria durante todo o século) – seriam feitas conforme o complexo método estabelecido na Constituição espanhola: os paroquianos maiores de vinte e cinco anos e do sexo masculino de cada freguesia nomeavam, pela pluralidade de votos, os *compromissários* de sua freguesia, os quais, reunidos em assembleias de paróquia, escolhiam os *eleitores de paróquia*, que, por sua vez, em assembleias de comarca, elegiam os *eleitores de comarca*, que, em assembleias de província, elegiam, por fim, os deputados.

A partir de então, o clima de agitação política tomou conta da cidade, marcando o engajamento da população carioca à causa constitucionalista. Em 21 de abril, na praça do Commercio, uma assembleia de eleitores que seriam consultados acerca das instruções a serem deixadas por dom João VI a dom Pedro, bem como acerca da indicação daqueles que ficariam como secretários do príncipe, foi além das expectativas do governo, reunindo uma multidão de pessoas que passaram a exigir a adoção imediata da Constituição espanhola enquanto a portuguesa não fosse redigida, a permanência da família real no Brasil, a nomeação, pela assembleia, de uma junta ou conselho de governo, e a proibição de que qualquer embarcação saísse da barra sem a autorização desse novo governo. Dom João, a princípio, cedeu quanto à primeira reivindicação, mas, no dia seguinte, determinou (suspeitou-se, na época, de que a ordem partira de dom Pedro) que o exército dissolvesse a assembleia pela força, o que resultou em muitos mortos e feridos entre os manifestantes, sendo, ainda, anulada a adoção da Constituição espanhola. No dia 26 do mesmo mês, a Corte retornava à Lisboa, deixando dom Pedro no Rio de Janeiro, como príncipe regente.

A regência de dom Pedro foi inicialmente marcada por um clima de incerteza e insegurança quanto às inclinações liberais ou despóticas de seu governo, fato agravado

pela crise financeira decorrente do desfalque dado pela família real no Banco do Brasil, antes de sua partida, e da suspensão, com o retorno da Corte, das contribuições tributárias enviadas até então pelas províncias ao Rio de Janeiro. Esta desconfiança levou, nesta cidade, a novo levante das tropas portuguesas comandadas pelo general Avilez – a *Bernarda* de 5 de junho –, obrigando dom Pedro (e todo o funcionalismo público) a jurar as bases da Constituição portuguesa, a destituir o ministério e também a nomear uma Junta Consultiva de Governo.

Enquanto isso, nas províncias procedia-se, em diferentes datas, às eleições das Juntas de Governo, que passavam a administrá-las em caráter de Governo Provisório, e dos deputados constituintes, que deveriam ser logo enviados para Lisboa, onde as Cortes já se encontravam reunidas e os trabalhos em andamento. Em algumas províncias registraram-se violentos distúrbios, como em Pernambuco, onde, em agosto, instalou-se uma junta rebelde de governo na cidade de Goiana, que se opôs pelas armas a de Recife; o impasse só foi resolvido em outubro, com a eleição de um novo governo. Não se tratava, porém, de um movimento de fidelidade a dom Pedro ou de rejeição às Cortes, mas apenas de uma briga interna entre facções políticas locais. Embora o Rio de Janeiro tenha sido a primeira província brasileira a escolher seus representantes, a primeira bancada a tomar assento nas Cortes foi a de Pernambuco, em 29 de agosto. As demais representações foram chegando muito lentamente, ao longo de 1821 e de 1822, finalizando-se a Constituição em 12 de julho deste ano, sem que vinte e três deputados, dos sessenta e nove eleitos pelo Brasil, chegassem a tempo de participar dos trabalhos. Províncias como Minas Gerais e Rio Grande do Norte nem chegaram a ser representadas por qualquer um de seus deputados.

Todavia, antes mesmo da chegada dos primeiros representantes das províncias brasileiras, as Cortes já discutiam assuntos sobre o Brasil; um parecer de 21 de agosto propunha o envio de tropas para sustentar a ordem no Brasil, a extinção dos tribunais superiores no ultramar e a volta de dom Pedro à Portugal. Em 29 de setembro, já com a presença dos deputados de Pernambuco e do Rio de Janeiro, foram decretadas medidas que referendavam as Juntas Provisórias de Governo já existentes e determinavam a formação de tais juntas nas províncias ainda governadas por capitães-generais, ficando todas subordinadas diretamente à Lisboa; estabeleciam também a criação, nas províncias, do cargo de governador das armas, independente das juntas, e sujeito ao governo do Reino e às Cortes. Esvaziavam-se, assim, os poderes de dom Pedro, reduzindo-o, como ele próprio já se queixara em carta ao pai, mais a um antigo capitão-general de província (do Rio de Janeiro) do que a regente de um reino. Os mesmos decretos de setembro determinavam, por fim, o regresso do príncipe à Portugal. Os deputados brasileiros presentes não se opuseram às medidas, pois ainda compartilhavam com os representantes portugueses uma identidade de interesses acerca da causa do Império Luso-Brasileiro. Além disso, à exceção dos deputados paulistas (que só chegariam à Lisboa em 1822), não tinham instruções precisas a seguir, votando de acordo com suas próprias apreciações das matérias debatidas.

As *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo* constituíam, portanto, o único plano de instruções apresentado por uma província brasileira destinado a orientar a ação dos seus representantes nas Cortes. De autoria de José Bonifácio de Andrada e Silva, o documento propunha,

entre outras medidas: a fixação da sede do Reino Unido em um ponto geográfico central do Brasil ou, quando muito, sua alternância, na sequência dos reinados ou por um período sucessivo de tempo no mesmo reinado, em Portugal e no Brasil (neste caso, instalando-se uma regência, presidida pelo príncipe hereditário da Coroa, no reino onde a Corte não estiver situada no momento); a criação de um Conselho de Estado, cujos membros seriam nomeados pelas Juntas Eleitorais de Províncias, em igual número pelo Reino de Portugal e Estados Ultramarinos; a observância da mesma relação paritária para as deputações nas Cortes; a elaboração de códigos civis e criminais de acordo com as particularidades de cada região, a catequização geral dos índios selvagens; um melhor tratamento dispensado aos escravos e o favorecimento de sua emancipação gradual; o desenvolvimento do ensino, com a criação de escolas de primeiras letras em cada cidade, vila ou freguesia, com a implantação de um ginásio em cada província e com a criação de pelo menos uma universidade; e uma nova política agrária, preconizando o confisco das sesmarias improdutivas e das posses ilegais, a venda e a demarcação de pequenos lotes de terras, revertendo o dinheiro ganho para favorecer a colonização de europeus pobres, índios, mulatos e negros forros, a quem seriam dados pequenos lotes de terras para cultivá-las. Nenhuma dessas medidas, porém, veio a ser implementada pelo Congresso de Lisboa.

O *FICO* E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Assim que se tomou conhecimento no Brasil, em dezembro de 1821, da decisão das Cortes de trazer dom Pedro de volta à Portugal, a reação foi imediata. Aqueles mesmos grupos e províncias que defenderam a permanência de dom João no Brasil reuniram-se agora em torno do príncipe regente para convencê-lo a não atender as determinações de Lisboa, passando a encarar o rei como um *prisioneiro* das Cortes. O crescente descontentamento gerado pelas tentativas do congresso português de enfraquecer a regência do Rio de Janeiro fez com que a campanha pelo *fico* ganhasse rapidamente força e amplitude. Dentre os principais articuladores deste movimento estava José Bonifácio, então vice-presidente da Junta Provincial de São Paulo, que, em uma representação convocando os mineiros à resistência, acusava o decreto das Cortes de ser uma medida despótica que contrariava os legítimos interesses brasileiros e a decisão de dom João de deixar seu filho no novo Reino, e que visava apenas desunir as províncias, instaurar a anarquia e subjugar o Brasil. Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais colocaram-se, assim, à frente do movimento pelo *fico*, organizando representações solicitando a permanência de dom Pedro.

O principal manifesto, redigido por frei Sampaio e assinado por nada menos que oito mil pessoas, proveio do povo do Rio de Janeiro, tendo o presidente do Senado da Câmara desta cidade, José Clemente Pereira, como seu principal promotor. No documento, ficava patente a ideia de que a partida do príncipe regente levaria à anarquia, ao rompimento dos laços de união entre as províncias e a Independência do Brasil, o que não interessaria nem a este país, nem a Portugal. No dia 9 de janeiro, uma procissão de *homens bons* e do povo em geral da cidade dirigiu-se ao Paço para entregar o manifesto a dom Pedro, juntamente com uma representação, no mesmo tom dramático e alarmista, de negociantes e oficiais de ourives. Na ocasião, Clemente Pereira

pronunciou um discurso inflamado, novamente lembrando a ameaça indesejável de Independência, o perigo da emergência de uma facção republicana, como a que se projetou em Pernambuco em 1817, e, pela primeira vez, reivindicando um corpo legislativo particular para o Reino do Brasil. O clima de indignação geral despertado pelos decretos das Cortes de Lisboa foi observado pela viajante inglesa Maria Graham, que registrou, em seu *Diário*, a intensa expectativa da população carioca em relação ao dia 9 de janeiro, visto por ela como decisivo para o Brasil. De fato, nesta data, dom Pedro, que até então protestara, um tanto hesitantemente, prestar obediência às Cortes, como revelam as cartas que escrevia a seu pai, finalmente proclama ao povo carioca sua permanência no Brasil. Era o primeiro sinal de que o governo do Rio de Janeiro começava a agir de maneira independente em relação às decisões das Cortes.

Nem todos, no entanto, concordavam com o *fico*. As tropas portuguesas interpretaram a decisão do príncipe regente como um franco desafio à autoridade constitucional das Cortes. Logo a Divisão Auxiliadora do Rio de Janeiro, comandada por Avilez, novamente se rebela, realizando, nos dias 11 e 12 de janeiro, mais uma *Bernarda*. Soldados e oficiais portugueses promoveram um quebra-quebra pela cidade e pronunciaram discursos insolentes contra dom Pedro, ameaçando levá-lo preso de volta à Portugal. Desta vez, contudo, a divisão insurgente, composta de cerca de mil e seiscentos homens, encontra forte resistência por parte das tropas brasileiras, dos regimentos de milícias locais e de uma massa de civis pertencentes às mais diversas camadas sociais, somando uma força estimada entre quatro mil e seis mil pessoas. Frente a esta mobilização e a enérgica atitude de dom Pedro, ameaçando os revoltosos com punições por deslealdade e desobediência, a divisão portuguesa afinal consentiu em depor as armas (contanto que as tropas brasileiras fizessem o mesmo) e retirar-se para a Villa Real da Praia Grande (atual Niterói). Pela primeira vez a Regência ficava livre do constrangimento militar que as tropas portuguesas lhe impunham. Ao mesmo tempo, cresciam os antagonismos e os conflitos de rua entre brasileiros e portugueses, não apenas na Capital do Reino, como também (por vezes com força ainda maior, como no Pará, em Pernambuco e na Bahia) nas províncias.

Embora ainda não se observasse um ideal separatista, a partir daí verifica-se uma crescente congregação de forças em torno do príncipe dom Pedro, que, por sua vez, volta-se cada vez mais para a defesa dos interesses brasileiros. Esta nova disposição é assinalada pela formação, em 16 de janeiro, de um novo Ministério. Neste, destacava-se a figura do paulista José Bonifácio, defensor convicto, até então, do ideal de Império Luso-Brasileiro, contanto que fossem respeitados os interesses e as prerrogativas do Brasil enquanto reino.

A partir de então, o governo do Rio de Janeiro passa a desenvolver uma política que visa consolidar sua posição como regente do Reino do Brasil, em relação tanto à Portugal, como às demais províncias brasileiras. É neste sentido que se dá a criação, em 16 de fevereiro, do Conselho de Procuradores das Províncias, embrião do futuro Conselho de Estado. Consistia tal instituição em um órgão de caráter consultivo (embora na ideia original, de Clemente Pereira, fosse deliberativo, o que deu margem a algumas confusões), formado por procuradores eleitos das províncias, as quais passavam, assim, a serem dotadas de uma instância de representatividade na Capital

do Reino. Caberia ao Príncipe Regente convocar e presidir o Conselho, embora seus membros pudessem reuni-lo em situações de emergência. Era esta, portanto, uma forma de congregar as diversas províncias em torno do centro comum do Rio de Janeiro, afastando-as da ingerência das Cortes.

Nem todas, entretanto, concordaram com a ideia, havendo algumas províncias, como Bahia e Maranhão, que interpretaram a medida como o gérmen ilegal de uma Assembleia Legislativa, a qual conflitaria com a soberania das Cortes e com a própria representação brasileira aí presente. Na Bahia, bem como em Minas Gerais, ocorreram distúrbios, em fevereiro e março, promovidos pelas tropas portuguesas, que procuravam assegurar fidelidade às Cortes. A agitação foi intensa também quando da realização das eleições para os procuradores de província, ocorrendo, mesmo no Rio de Janeiro, conflitos entre brasileiros e portugueses. A despeito destes problemas, a Regência começou a angariar o apoio de várias províncias, como Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás, Cisplatina e, de maneira ainda um tanto hesitante, Pernambuco, além do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais. Nesta última, onde os incidentes militares foram contornados pela presença do Príncipe Regente, os deputados eleitos recusaram-se a embarcar para Lisboa, em protesto contra os últimos decretos baixados pelas Cortes; o mesmo também fez um representante substituto do Espírito Santo.

Desde o início do movimento constitucionalista, as tropas portuguesas constituíam a principal força de resistência a qualquer ato que pudesse significar uma atitude autonomista do Brasil ou de desrespeito às Cortes de Lisboa, não sendo poucas, como visto, as *bernardas* que promoveram em praticamente todas as províncias para garantir a soberania daquela assembleia. Por conta disto, dom Pedro, em sua nova política de defender os interesses brasileiros, determinara, em 17 de fevereiro, a expulsão, para Portugal, da Divisão Auxiliadora, que permanecia acantonada na Praia Grande. E, em março, não permitiu o desembarque da guarnição portuguesa enviada para substituir aquela Divisão.

Enquanto isso, em Lisboa, as Cortes reconheciam a necessidade de apreciar melhor a situação do Brasil. Instituiu, assim, uma comissão especial, integrada por seis deputados brasileiros e seis portugueses, que deveria emitir um parecer sobre o assunto. Em 18 de março, foi apresentado o parecer, que propunha, entre outras medidas, a permanência de dom Pedro no Rio de Janeiro, aventando a possibilidade de estabelecer no Brasil um ou dois centros de delegação do Poder Executivo, aos quais ficariam subordinadas as províncias; as Juntas de Fazenda e os comandantes de armas, por sua vez, passariam a ser subordinados às Juntas de Governo de suas províncias. A chegada das notícias do *fico* e da formação do ministério de janeiro provocaram, no entanto, indignação e protesto nas Cortes, que encararam tais acontecimentos como insubordinação e ato anticonstitucional. Formaram-se, então, duas correntes, identificadas por Valentim Alexandre como *integracionista* e *conciliatória*: a primeira, defendendo medidas rígidas para o Brasil, condenava não só o parecer, como também a junta paulista que promovera a representação criticando a tirania das Cortes, durante a campanha do *fico*; a segunda, preocupada com a preservação do Império Luso-Brasileiro, aprovava o parecer, contando com o apoio da deputação brasileira. O impasse levou ao adiamento da votação, que não foi mais realizada.

No Brasil, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, por proposição de Clemente Pereira e Domingos Alves Branco, confirmou a autoridade de dom Pedro como regente pela vontade popular (e não mais, como até então se revestia, pela hereditariedade ou por delegação das Cortes), ao oferecer-lhe o título de *Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil*. Alegando não precisar este Reino de protetor algum, o príncipe recusou tal epíteto, aceitando de bom grado, porém, em 13 de maio, o título de *Defensor Perpétuo do Brasil*.

No dia 23 deste mês, foi dirigida a dom Pedro, em reação ao parecer da comissão especial das Cortes, uma representação com duas mil, novecentas e oitenta e duas assinaturas, promovida por Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Antonio João Lessa, Clemente Pereira, João Soares Lisboa, e Bernardo José da Gama, pedindo a convocação de uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil. A ideia de criar um corpo legislativo no Brasil, paralelo às Cortes de Lisboa, já fora lançada desde março, mas desta vez tratava-se de uma assembleia, eleita por voto popular, não só legislativa, mas também com poderes especiais para adaptar a Constituição a ser feita em Portugal, estabelecendo alterações e emendas que fossem convenientes ao Brasil. Contudo, ainda não ficava claro nesta proposta o caráter constituinte da assembleia, o mesmo se observando em outra representação, de 3 de junho, feita pelo Conselho de Procuradores das Províncias, sob a inspiração de Gonçalves Ledo, procurador pelo Rio de Janeiro. No mesmo dia, todavia, dom Pedro baixou um decreto, convocando, de maneira inequívoca, uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, composta por deputados eleitos pelas diversas províncias. Decidia-se também não mais obedecer as Cortes, enquanto estas não mudassem de postura.

Apesar de alguns questionamentos e mesmo de uma oposição mais séria (como na Bahia), quanto ao caráter constituinte desta assembleia, uma vez que conflitava com as Cortes portuguesas e com a deputação brasileira aí assentada, a medida revestiu-se, em geral, de grande efeito integrador, no sentido de constituir um passo decisivo para dotar o Brasil de um centro de poder autônomo e comum (agora não só executivo, mas também legislativo, e com funções constituintes), que congregasse as províncias ao redor do Rio de Janeiro. Passava-se, assim, a se delinear o perfil de uma Monarquia Dual, em que Portugal e Brasil manteriam-se unidos em uma mesma Nação, mas com constituições semelhantes adaptadas às suas realidades e delegações próprias dos poderes Executivo e Legislativo.

A grande polêmica, no entanto, se deu em relação à forma como se deveriam realizar as eleições para a assembleia brasileira. Em torno desta questão é que, pela primeira vez de maneira contundente, se dividiram as elites políticas e intelectuais do Reino que defendiam uma maior liberdade e os interesses mais específicos do Brasil, sem, com isto, abdicar da união com Portugal. Afloraram, então, como identificadas por Lúcia Neves, duas correntes, dotadas de visões políticas um tanto distintas. A primeira, mais moderada, postulava uma monarquia centralizada política e administrativamente, com predomínio do Poder Executivo sobre o Legislativo, e cuja soberania residia estritamente no rei e na Nação (entendida esta como o corpo de representantes); faziam parte deste grupo José Bonifácio e seus irmãos Antonio Carlos e Martim Francisco, José da Silva Lisboa, Azeredo Coutinho, Araújo Lima, Nicolau de Campos Vergueiro, Manuel da Camara Bittencourt, Raimundo da Cunha Mattos, José

Joaquim da Rocha, Luis Gonçalves dos Santos, frei Francisco Sampaio e Hipólito da Costa, entre outros indivíduos, em sua maior parte formados na Universidade de Coimbra e vinculados ao aparelho de Estado, tanto em Portugal como no Brasil. Por sua vez, a segunda corrente, mais radical, almejava uma monarquia com menor grau de centralização e de concentração de poderes, predominando o Poder Legislativo sobre o Executivo, e calcada na soberania popular; compunham este grupo indivíduos, em sua maior parte sem formação universitária, que, por suas intensas atividades jornalísticas, mais se enquadrariam no perfil de uma elite intelectual (embora alguns também atuassem como políticos), como Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Clemente Pereira, Alves Branco, João Soares Lisboa, Bernardo José da Gama, Luis Augusto May, João Baptista de Queiroz, Francisco de Montezuma, Pereira da Nóbrega, Silva Porto, frei Caneca, Cipriano Barata, Lopes Gama, Diogo Feijó, José de Alencar e Muniz Tavarez, entre outros. Embora ambas as facções compartilhassem da mesma cultura política liberal luso-brasileira, concordando, naquele momento, quanto ao ideal de uma monarquia constitucional e representativa, divergiam, no entanto, a respeito dos fundamentos e das relações de poder relativos a este sistema.[2]

Se até este momento a ação se dava essencialmente em reação a demandas externas (a política das Cortes de Lisboa) que procuravam modificar as relações estabelecidas entre Brasil e Portugal – o que mantinha relativamente unidos aqueles dois grupos –, os antagonismos entre estes começaram a se mostrar mais candentes quando se tratou de definir as bases internas de um novo concerto político que se esboçava a partir de então. As eleições para a Assembleia Constituinte brasileira revelaram as diferentes posturas. Enquanto o grupo de Ledo, baseando-se no princípio rousseauniano da *soberania do povo*, defendia que as eleições fossem diretas, o de José Bonifácio, avesso a uma maior participação popular, pretendia a realização de eleições indiretas. Esta última proposta acabou vencedora, por maioria de votos, no Conselho de Procuradores, ficando, então, decidido, pelas instruções de 19 de junho, que os paroquianos do sexo masculino a partir de vinte anos escolheriam os *eleitores de paróquia*, que, por sua vez, reunidos nas cabeças dos distritos eleitorais de cada província, elegeriam os deputados, em número de cem.

A partir daí, verifica-se um posicionamento mais nítido, já esboçado desde abril, por parte da corrente mais radical, quanto à formulação de uma aspiração separatista e de constituição de um Império brasileiro, embora não se deixasse de acenar ainda com a possibilidade de preservação da união entre os dois Reinos. Mesmo a corrente moderada já começava a hesitar em relação às perspectivas reais de manutenção do Reino Unido.

Em Portugal, verificavam-se sucessivos atritos entre os deputados brasileiros e portugueses. Desde maio, as Cortes já haviam decidido, contrariamente ao voto dos representantes brasileiros, o envio de tropas para Bahia, a fim de evitar uma eventual revolta de negros e mulatos na província e de impedir a propagação pelo restante do Reino das ideias separatistas que germinavam no sul do país. Em fins de junho e início de julho, novo e mais sério conflito se daria por conta dos artigos adicionais à Constituição, referentes ao Brasil, sugeridos pela deputação brasileira. Tais artigos, que em seu conjunto definiam a introdução de um sistema federalista no Reino Unido, consagrando a fórmula da Monarquia Dual, propunham o estabelecimento

de uma regência com amplos poderes no Brasil, a existência de Cortes Especiais em cada reino, a manutenção das Cortes Gerais, compostas paritariamente por membros dos dois congressos, na Capital do Império, e a instalação de um Tribunal Supremo de Justiça no Brasil. Apesar dos apelos dos deputados brasileiros de que apenas tais medidas evitariam a Independência, a proposta não foi aceita.

Mais uma forte discordância entre os deputados dos dois reinos se deu, no mesmo período, em razão da decisão tomada pela Comissão sobre os Negócios do Brasil de processar a Junta Governativa de São de Paulo e outros quatro indivíduos – dentre estes José Bonifácio –, pelos ataques que fizeram às Cortes e pelo papel que desempenharam no *fico*; além disso, aceitava-se a permanência de dom Pedro no Rio de Janeiro apenas até a publicação dos artigos adicionais à Constituição relativos ao Brasil, devendo, porém, sujeitar-se o príncipe às Cortes, que passariam a nomear seus ministros e secretários.

Por sua vez, as notícias da convocação de uma assembleia legislativa e constituinte no Brasil, chegadas em finais de agosto, foram interpretadas pelos deputados portugueses como uma clara manifestação de ruptura. E o mais grave era que à frente do movimento separatista brasileiro estaria o próprio príncipe regente, pairando, portanto, a ameaça não apenas de Independência, mas também, em caso de morte de dom João VI e de reunificação dos dois Reinos, de restabelecimento da sede da monarquia no Rio de Janeiro.

Enquanto isso, no Brasil, ampliavam-se as bases de sustentação da Regência, com a adesão da Junta Governativa de Pernambuco e de uma parte da Bahia, onde várias câmaras municipais declararam-se favoráveis ao príncipe regente, a despeito da resistência do governador das armas, Madeira de Melo. Sentindo-se encorajado por tais manifestações de apoio, dom Pedro baixou um decreto, em 1º de agosto, declarando inimigas as tropas que viessem a ser mandadas por Portugal sem seu consentimento. Ao mesmo tempo, fez um empréstimo de um milhão de cruzados para preparar a defesa em caso de um cada vez mais provável conflito armado com o Reino lusitano. E, no dia 5, os governos provinciais receberam a recomendação de não darem posse a empregados despachados de Portugal.

Se dom Pedro ainda hesitava em assumir um rompimento definitivo com Portugal, faltava pouco agora para que isto afinal se consumasse. No mesmo mês de agosto, dois manifestos produzidos por dom Pedro representaram uma declaração quase formal de Independência. No *Manifesto aos Povos deste Reino*, redigido por Gonçalves Ledo, em 1º de agosto, o príncipe regente acusa as Cortes de Lisboa de pretenderem, com suas medidas, reduzir o Brasil à *ruína e escravidão*, com isto forçando *as Províncias do Sul do Brasil a sacudir o jugo que lhes preparavam*. Dom Pedro já fala então claramente em Independência, no sentido de ruptura política com Portugal, e não mais como uma ameaça, mas como algo praticamente consumado, embora conservasse ainda uma certa dubiedade, deixando timidamente em aberto a possibilidade de manutenção do Reino Unido. A convocação da Assembleia brasileira teria, assim, por fim *cimentar a Independência Política deste Reino sem romper, contudo, os vínculos da Fraternidade Portuguesa; harmonizando-se com decoro e justiça todo o Reino-Unido de Portugal, Brasil, e Algarves*; e em seguida conclamava: *Acordemos, pois, Generosos Habitantes deste Vasto e poderoso Império, está dado o grande passo da Vossa*

Joaquim da Rocha, Luis Gonçalves dos Santos, frei Francisco Sampaio e Hipólito da Costa, entre outros indivíduos, em sua maior parte formados na Universidade de Coimbra e vinculados ao aparelho de Estado, tanto em Portugal como no Brasil. Por sua vez, a segunda corrente, mais radical, almejava uma monarquia com menor grau de centralização e de concentração de poderes, predominando o Poder Legislativo sobre o Executivo, e calcada na soberania popular; compunham este grupo indivíduos, em sua maior parte sem formação universitária, que, por suas intensas atividades jornalísticas, mais se enquadrariam no perfil de uma elite intelectual (embora alguns também atuassem como políticos), como Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Clemente Pereira, Alves Branco, João Soares Lisboa, Bernardo José da Gama, Luis Augusto May, João Baptista de Queiroz, Francisco de Montezuma, Pereira da Nóbrega, Silva Porto, frei Caneca, Cipriano Barata, Lopes Gama, Diogo Feijó, José de Alencar e Muniz Tavarez, entre outros. Embora ambas as facções compartilhassem da mesma cultura política liberal luso-brasileira, concordando, naquele momento, quanto ao ideal de uma monarquia constitucional e representativa, divergiam, no entanto, a respeito dos fundamentos e das relações de poder relativos a este sistema.[2]

Se até este momento a ação se dava essencialmente em reação a demandas externas (a política das Cortes de Lisboa) que procuravam modificar as relações estabelecidas entre Brasil e Portugal – o que mantinha relativamente unidos aqueles dois grupos –, os antagonismos entre estes começaram a se mostrar mais candentes quando se tratou de definir as bases internas de um novo concerto político que se esboçava a partir de então. As eleições para a Assembleia Constituinte brasileira revelaram as diferentes posturas. Enquanto o grupo de Ledo, baseando-se no princípio rousseauniano da *soberania do povo*, defendia que as eleições fossem diretas, o de José Bonifácio, avesso a uma maior participação popular, pretendia a realização de eleições indiretas. Esta última proposta acabou vencedora, por maioria de votos, no Conselho de Procuradores, ficando, então, decidido, pelas instruções de 19 de junho, que os paroquianos do sexo masculino a partir de vinte anos escolheriam os *eleitores de paróquia*, que, por sua vez, reunidos nas cabeças dos distritos eleitorais de cada província, elegeriam os deputados, em número de cem.

A partir daí, verifica-se um posicionamento mais nítido, já esboçado desde abril, por parte da corrente mais radical, quanto à formulação de uma aspiração separatista e de constituição de um Império brasileiro, embora não se deixasse de acenar ainda com a possibilidade de preservação da união entre os dois Reinos. Mesmo a corrente moderada já começava a hesitar em relação às perspectivas reais de manutenção do Reino Unido.

Em Portugal, verificavam-se sucessivos atritos entre os deputados brasileiros e portugueses. Desde maio, as Cortes já haviam decidido, contrariamente ao voto dos representantes brasileiros, o envio de tropas para Bahia, a fim de evitar uma eventual revolta de negros e mulatos na província e de impedir a propagação pelo restante do Reino das ideias separatistas que germinavam no sul do país. Em fins de junho e início de julho, novo e mais sério conflito se daria por conta dos artigos adicionais à Constituição, referentes ao Brasil, sugeridos pela deputação brasileira. Tais artigos, que em seu conjunto definiam a introdução de um sistema federalista no Reino Unido, consagrando a fórmula da Monarquia Dual, propunham o estabelecimento

de uma regência com amplos poderes no Brasil, a existência de Cortes Especiais em cada reino, a manutenção das Cortes Gerais, compostas paritariamente por membros dos dois congressos, na Capital do Império, e a instalação de um Tribunal Supremo de Justiça no Brasil. Apesar dos apelos dos deputados brasileiros de que apenas tais medidas evitariam a Independência, a proposta não foi aceita.

Mais uma forte discordância entre os deputados dos dois reinos se deu, no mesmo período, em razão da decisão tomada pela Comissão sobre os Negócios do Brasil de processar a Junta Governativa de São de Paulo e outros quatro indivíduos – dentre estes José Bonifácio –, pelos ataques que fizeram às Cortes e pelo papel que desempenharam no *fico*; além disso, aceitava-se a permanência de dom Pedro no Rio de Janeiro apenas até a publicação dos artigos adicionais à Constituição relativos ao Brasil, devendo, porém, sujeitar-se o príncipe às Cortes, que passariam a nomear seus ministros e secretários.

Por sua vez, as notícias da convocação de uma assembleia legislativa e constituinte no Brasil, chegadas em finais de agosto, foram interpretadas pelos deputados portugueses como uma clara manifestação de ruptura. E o mais grave era que à frente do movimento separatista brasileiro estaria o próprio príncipe regente, pairando, portanto, a ameaça não apenas de Independência, mas também, em caso de morte de dom João VI e de reunificação dos dois Reinos, de restabelecimento da sede da monarquia no Rio de Janeiro.

Enquanto isso, no Brasil, ampliavam-se as bases de sustentação da Regência, com a adesão da Junta Governativa de Pernambuco e de uma parte da Bahia, onde várias câmaras municipais declararam-se favoráveis ao príncipe regente, a despeito da resistência do governador das armas, Madeira de Melo. Sentindo-se encorajado por tais manifestações de apoio, dom Pedro baixou um decreto, em 1º de agosto, declarando inimigas as tropas que viessem a ser mandadas por Portugal sem seu consentimento. Ao mesmo tempo, fez um empréstimo de um milhão de cruzados para preparar a defesa em caso de um cada vez mais provável conflito armado com o Reino lusitano. E, no dia 5, os governos provinciais receberam a recomendação de não darem posse a empregados despachados de Portugal.

Se dom Pedro ainda hesitava em assumir um rompimento definitivo com Portugal, faltava pouco agora para que isto afinal se consumasse. No mesmo mês de agosto, dois manifestos produzidos por dom Pedro representaram uma declaração quase formal de Independência. No *Manifesto aos Povos deste Reino*, redigido por Gonçalves Ledo, em 1º de agosto, o príncipe regente acusa as Cortes de Lisboa de pretenderem, com suas medidas, reduzir o Brasil à *ruína e escravidão*, com isto forçando *as Províncias do Sul do Brasil a sacudir o jugo que lhes preparavam*. Dom Pedro já fala então claramente em Independência, no sentido de ruptura política com Portugal, e não mais como uma ameaça, mas como algo praticamente consumado, embora conservasse ainda uma certa dubiedade, deixando timidamente em aberto a possibilidade de manutenção do Reino Unido. A convocação da Assembleia brasileira teria, assim, por fim *cimentar a Independência Política deste Reino sem romper, contudo, os vínculos da Fraternidade Portuguesa; harmonizando-se com decoro e justiça todo o Reino-Unido de Portugal, Brasil, e Algarves*; e em seguida conclamava: *Acordemos, pois, Generosos Habitantes deste Vasto e poderoso Império, está dado o grande passo da Vossa*

Independência [...] *Já sois um Povo Soberano; já entrastes na grande Sociedade das Nações independentes*. Sobressai no texto, em uma clara mensagem às províncias reticentes do Norte e Nordeste, a intenção de se estabelecer os limites geográficos deste império e de forjar para seus habitantes a identidade comum de brasileiros, imputando-se a esta unidade territorial e de sentimentos uma condição primordial para a efetivação da Independência e a construção da futura Nação brasileira: "*Não se ouça, pois, entre vós outro grito que não seja UNIÃO. Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja INDEPENDÊNCIA. Formem todas as nossas Províncias o feixe misterioso, que nenhuma força pode quebrar.*"

No *Manifesto aos Governos e Nações Amigas*, redigido por José Bonifácio, em 6 de agosto, são reiteradas as críticas severas à *impolítica* das Cortes, mas mantêm-se o mesmo sentido dúbio quanto aos destinos do país. Logo de início, o príncipe regente, em nome da *vontade geral* do Brasil, *proclama à face do Universo a sua Independência política*. Mais à frente, contudo, afirma que *não Desejo cortar os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a Nação Portuguesa um só Todo Político* [...] *debaixo de um só Rei como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Nação*. Cumpre observar, em todo caso, que dom Pedro já se colocava como chefe de uma nação independente, pois tratava-se de um manifesto de caráter diplomático, dirigido aos governos dos demais países, procurando estabelecer com os mesmos relações políticas, comerciais e de amizade diretas, inclusive propondo a troca de agentes diplomáticos.

Ainda em agosto, dom Pedro precisou ir a São Paulo para conter uma revolta na vila de Santos, cujo governo se opôs às ordens da Junta provincial, convocando as demais vilas para formarem uma nova junta de governo. O episódio estava ligado a uma luta interna entre as forças políticas da província, relacionada com o crescimento do poder dos Andradas na região, nada tendo a ver com a causa da Independência. Dada, porém, a importância estratégica da província no processo em curso de Independência, a presença do príncipe se fazia necessária para apaziguar os ânimos, no que, aliás, foi bem sucedido.

Foi durante esta sua permanência em São Paulo que chegaram as notícias acerca das decisões relativas ao Brasil tomadas pelas Cortes em julho. A gravidade da situação levou a que tais notícias fossem imediatamente enviadas a dom Pedro, juntamente com cartas de sua esposa, dona Leopoldina, do Ministério e, em particular, de José Bonifácio, cobrando a tomada de uma posição definitiva em relação à Independência. O desfecho foi o famoso *grito do Ipiranga* de "Independência ou Morte", em 7 de setembro de 1822. A data, todavia, não se revestiu de imediato do significado especial que lhe foi posteriormente atribuído, tendo sido inicialmente marcado, como declarou o próprio dom Pedro em sua *Proclamação aos Portugueses*, o dia 12 de outubro como data da Independência (somente a partir de 5 de setembro de 1823, por resolução da Assembleia Nacional Constituinte, passou-se a considerar o 7 de setembro como dia do aniversário da Independência).

No dia 12 de outubro, data de seu aniversário, dom Pedro foi aclamado, em meio a uma grande festa popular, *Imperador do Brasil*, título sugerido por Domingos Alves Branco, em reunião na loja maçônica *Grande Oriente*. Em 1º de dezembro, celebrava-se, em cerimônia pomposa bem ao estilo do Antigo Regime, a sagração e coroação do já então dom Pedro I. Ao passar por estes rituais, o primeiro imperador brasileiro investia-se, assim, conforme assinalou Maria Eurydice Ribeiro, de um mandato liberal de origem popular, fundado no pacto social, e, por outro lado, de uma certa sacralidade, fundamentada na ordem dinástica que assegurava à dinastia de Bragança o direito sagrado de reinar. Estava já aí simbolicamente presente a ambiguidade que marcaria todo o governo de dom Pedro I.

Tais solenidades e a declaração formal de Independência não implicaram, contudo, a adesão imediata e pacífica de todas as províncias ao Império nascente. Embora a maioria delas fosse progressivamente manifestando sua incorporação à nova entidade política em fins de 1822 e em princípios do ano seguinte, em províncias como o Grão-Pará, o Maranhão, o Piauí, o Ceará e a Bahia a situação foi mais complicada. Nestas regiões, onde havia uma forte presença de tropas e de comerciantes portugueses leais às Cortes de Lisboa e onde facções locais divergiam quanto à adesão ou não ao Rio de Janeiro, a Independência só se deu após intensa e prolongada luta. Como ainda não existia propriamente constituído um exército brasileiro, foi preciso recorrer à contratação de mercenários estrangeiros para empreender a conquista daquelas províncias. A luta teve início na Bahia, com o oficial francês Pierre Labatut organizando um grande exército para combater as forças do general português Madeira de Melo, que já se encontravam assediadas por milícias brasileiras do interior da província, montadas por grandes proprietários da região. Ainda assim, Labatut não conseguiu vencer a resistência de seu oponente, encastelado em Salvador, sendo substituído no comando das tropas por José Joaquim de Lima e Silva. Este passou a contar com a providencial ajuda de *lord* Cochrane, ex-oficial da marinha britânica contratado para bloquear e atacar Salvador pelo mar. Sem terem mais como resistir, finalmente, em 2 de julho de 1823, as forças portuguesas abandonaram a cidade e as tropas de Lima e Silva a ocuparam, garantindo a anexação da Bahia ao Império brasileiro. O Ceará submeteu-se em seguida, sem muita resistência. Logo depois, Cochrane dirigiu-se com sua esquadra ao Maranhão, conseguindo, a 28 de julho, a incorporação não só desta província, como também do Piauí. Por fim, foi enviado ao Grão-Pará o segundo comandante de Cochrane, o capitão John Grenfell, que empreendeu uma violenta perseguição aos rebeldes, com mais de mil e trezentas vítimas, culminando na morte de duzentos e cinquenta e dois prisioneiros, sufocados por cal virgem lançada no porão do brigue *Palhaço*; em 15 de agosto, celebrou-se a incorporação da província, o mesmo manifestando, em 9 de novembro, a Junta de Governo do Rio Negro, garantindo-se, então, a unidade do Império brasileiro.

A POLITIZAÇÃO DAS RUAS

Seja como for, a solução monárquica parecia, desde o início, o caminho mais provável para a Independência. Em primeiro lugar, não havia uma tradição republicana no país, surgindo uma tal aspiração apenas circunstancialmente ou em momentos de extremismo (como em casos de revolta), sem que produzisse frutos mais duradouros ou que constituísse um ideal convicto de qualquer segmento das elites fora de situações limites; república no Brasil era então, como pareciam atestar os exemplos da antiga América espanhola e da Revolução Francesa, sinônimo de fragmentação territorial, de dissolução social, de anarquia. Em contrapartida, a monarquia estava

enraizada no Brasil desde os tempos da colonização portuguesa, tornando-se mais cara e presente com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. Para além de convicções ideológicas sinceras, havia também um sentido instrumental por parte das elites políticas e intelectuais brasileiras quanto à adoção da monarquia como regime de governo do Brasil independente: era esta a única forma vista de garantir a integridade territorial do país, mantendo unidas as diferentes províncias, de evitar uma revolução social sangrenta, de preservar a escravidão e as estruturas de produção, enfim de não alterar as hierarquias sociais e as relações de poder já estabelecidas. Além disso, não há por que duvidar da penetração e da força do imaginário monárquico entre as camadas populares. Por sua vez, como demonstra Maria de Lourdes Lyra, a antiga crença utópica na edificação de um vasto e poderoso império no Brasil – luso-brasileiro a princípio, e *brasílico* em seguida –, consubstanciado na simbologia que cercava um país com dimensões territoriais tão extensas e recursos naturais tão abundantes, constituiu um importante fator para o estabelecimento, não de uma simples monarquia com um rei à sua frente, mas de um império pretensamente venturoso, governado por um legítimo imperador. E, se, a partir do movimento vintista, não havia no Brasil quaisquer discordâncias quanto ao caráter constitucional do novo governo, o mesmo não se daria em relação à polêmica questão centralização ou descentralização, como será visto adiante.

Um ponto importante a destacar é o papel de primeiro plano desempenhado pela Imprensa no processo de Independência. O clima de intensa efervescência política da época propiciou, como demonstraram Cecilia Oliveira e Lúcia Neves, uma proliferação sem precedentes de jornais e o surgimento de centenas de panfletos de caráter político-doutrinário, que polemizavam uns com os outros, configurando, assim, nos dois lados do Atlântico, uma intensa rede de debates. Para isto também contribuiu a relativa liberdade de Imprensa instaurada em 1821 e a criação de diversas outras tipografias além da Impressão Régia (somente no Rio de Janeiro eram sete, em 1822). Os principais centros produtores de tais impressos eram Lisboa e Porto, em Portugal, e Rio de Janeiro e Salvador, no Brasil.

No Rio de Janeiro, jornais como o *Reverbero Constitucional Fluminense*, redigido por Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, o *Correio do Rio de Janeiro*, de João Soares Lisboa, *A Malagueta*, de Luís Augusto May, o *Compilador Constitucional, Politico e Litterario Brasiliense*, escrito por José Joaquim Gaspar do Nascimento e João Baptista de Queiroz, *O Espelho*, editado por Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, *O Regulador Brasilico-Luso*, depois *O Regulador Brasileiro*, redigidos por frei Francisco de Sampaio e Antonio José da Silva Loureiro, a despeito de suas tendências mais radicais ou moderadas, foram todos liberais constitucionalistas, defensores, a princípio, da preservação do Império Luso-Brasileiro, em geral pleiteando uma centralidade ao Rio de Janeiro em relação às províncias e mesmo, em alguns casos, a todo o Império, e somente a partir de abril de 1822 passando alguns progressivamente a promoverem a causa da Independência. Na Bahia, por outro lado, à exceção do *Diario Constitucional* (ou *O Constitucional*, como depois se chamou), redigido por Francisco José Corte-Real, Eusébio Vanério Avelino Barbosa e, mais tarde, também Francisco Gomes Brandão, os periódicos – como a *Idade d'Ouro do Brazil*, redigido por Diogo Soares da Silva de Pivar e padre Inácio José de Macedo, e *O Semanario Civico*, de Joaquim José

da Silva Maia – eram também constitucionalistas, mas, para estes, isto significava ser favorável às Cortes de Lisboa e à união com Portugal, o que muitas vezes os levava a se colocarem contra o governo do Rio de Janeiro. Jornais foram produzidos também, em 1821-1822, em Pernambuco, Maranhão e Pará, somente mais tarde surgindo nas demais províncias. Há ainda o caso célebre do *Correio Braziliense*, periódico de linha mais moderada publicado, desde 1808, em Londres, por Hipólito da Costa, mas que circulava também, com grande notoriedade, pelo Brasil.

Assim como os periódicos, mas sem a continuidade e a recorrência típicas de tais publicações, os panfletos e folhetos políticos discutiam pontualmente, por um lado, as questões e os acontecimentos políticos do momento, como a revolução em Portugal, a permanência ou não de dom João VI no Brasil e o local mais apropriado para a sede da Monarquia, as manifestações públicas (como os acontecimentos da praça do Commercio e as *bernardas* promovidas pelas tropas portuguesas), as eleições para as Cortes de Lisboa, as medidas tomadas por estas, o *fico*, a convocação do Conselho de Procuradores das Províncias e da Assembleia Constituinte brasileira, a situação nas províncias, as relações entre portugueses e brasileiros, a união ou a separação dos dois Reinos. Por outro lado, foram responsáveis também, ao lado dos jornais, pela divulgação e vulgarização das ideias liberais e de um novo vocabulário político, calcado neste ideário, introduzindo e explicando temas como a limitação dos poderes absolutos do Estado, o constitucionalismo, a representatividade política, a divisão de poderes, o pacto social, as garantias e os direitos civis e políticos do homem e do cidadão, a soberania do povo ou da nação, entre outros. Para tanto, apresentavam-se sob as mais diversas formas didáticas do discurso político, como cartas, diálogos, versos, hinos, catecismos e orações políticas, buscando atingir, por meio de tais técnicas facilitadoras da oralidade, um público que ia além do letrado. Um traço característico desses impressos (e também de alguns periódicos) era o frequente anonimato de seus autores, que quase sempre escondiam-se sob a capa de pseudônimos e de iniciais de nomes, quando não simplesmente omitiam qualquer tipo de identificação; era este um meio de garantir a liberdade de expressão, sem os riscos de sofrer censuras ou mesmo ameaças, já que a liberdade de Imprensa não estava ainda plenamente assegurada.

Jornais e panfletos difundiam, assim, uma cultura política, calcada no Liberalismo, que encontrou ampla ressonância, sobretudo no Rio de Janeiro, nos diversos espaços públicos de sociabilidade que então se formavam, e que desempenharam também um importante papel no processo de Independência. Dentre estas instâncias, destacavam-se as sociedades secretas, como as lojas maçônicas *Comércio e Artes* e *Grande Oriente do Brasil*, e como o *Apostolado*, que reuniam, no Rio de Janeiro, a nata da elite política e intelectual, inclusive dom Pedro. Além disso, associações livres, academias literárias, livrarias, teatros, boticas, botequins, *casas de pasto*, e mesmo quartéis, igrejas, ruas e praças constituíam outros importantes espaços de sociabilidade – eruditos e populares.

Isto permite inferir que as ideias veiculadas nos periódicos e panfletos não atingiam somente as camadas alfabetizadas da população, que liam diretamente tais escritos políticos, mas alcançavam também o público não letrado, que as apropriava por meio de uma cultura oral que promovia a circulação das mesmas em conversas e discussões, em boatos que corriam pela cidade, nas declamações de hinos e de

sonetos patrióticos, em sermões, nos movimentos políticos, em festividades públicas ou mesmo na leitura em voz alta de publicações afixadas furtivamente nas vias públicas. Maria Beatriz Nizza da Silva refere-se, a este respeito, à então existência de *murais políticos* nas esquinas das ruas, que consistiam na exposição de determinados números de jornais e, sobretudo, de panfletos e folhetos incendiários, colocados a noite em exibição para que, no dia seguinte, fossem lidos, proclamados e comentados entre os transeuntes que se aglomerariam no local, formando-se muitas vezes o que as autoridades policiais chamavam de *ajuntamento ilícito*.

Mesmo o público alfabetizado não deve ser menosprezado, em se tratando das maiores cidades do país. Não há estatísticas oficiais a respeito para o período, mas, se levarmos a efeito o cálculo proposto por Roderick Barman para o Rio de Janeiro – o qual sugeriu que, do total de habitantes livres das freguesias urbanas da cidade (43.139), segundo o censo de 1821, se deduzisse pouco mais de um terço, referente aos menores de idade, e, se dividisse o número obtido pela metade, de modo a distinguir o percentual de homens e de mulheres adultos, confrontando-se, por fim, o resultado (14.380) com o número de signatários do manifesto do *fico* (8.000), enquanto um indicador da população alfabetizada -, chega-se a um índice de alfabetização entre os homens livres adultos da cidade de quase 56%;[3] e, se o mesmo cálculo for feito incluindo as freguesias rurais, ainda assim a porcentagem é bastante elevada, quase 42%. É claro que podem ser feitas ressalvas ao critério adotado (como o fato de se assinar uma representação não significar, necessariamente, prova de alfabetização), mas, por outro lado, deve-se considerar também que boa parte dos indivíduos alfabetizados certamente não assinou o documento, seja por não ter tomado conhecimento do mesmo, seja por não ter tido a oportunidade de fazê-lo, seja por discordar do manifesto. Assim, parece fora de dúvida que o índice de alfabetização na Capital do Brasil na época da Independência era bem superior aos 16% de alfabetizados apontados para o total da população brasileira (entre livres e escravos) pelo censo de 1872.

Em vista de tudo isso, pode-se dizer que o processo de Independência produziu uma *politização das ruas*, e o desenvolvimento de uma opinião pública embrionária, que delineia, então, uma *esfera pública* emergente, ao menos na cidade do Rio de Janeiro, e, talvez, em menor escala, em algumas outras também importantes, como Salvador e Recife.

Nesta perspectiva, outro aspecto a ser destacado é que o processo de Independência não envolveu apenas as elites políticas e socioeconômicas do país, e nem foi tão pacífico, como comumente se concebe. Inúmeros movimentos em conjunto do *povo e tropa* (como se dizia na época) ou de um ou outro destes segmentos em específico ocorreram, sobretudo nas cidades, entre 1821 e 1823, em praticamente todas as províncias brasileiras, principalmente no Grão-Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Bahia, mas também, entre outros, no Rio Grande do Sul, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais e mesmo no Rio de Janeiro. Além disso, verificou-se um número muito maior de pequenas manifestações de rua, envolvendo quase sempre brasileiros e portugueses. Trabalhos como o de João José Reis, para a Bahia, e o de Gladys Sabina Ribeiro, para o Rio de Janeiro, evidenciam uma ativa participação não só das camadas livres de baixa condição social, mas inclusive de escravos, no bojo das lutas políticas entre brasileiros e portugueses durante o processo de Independência. Contagiados

pelas novas ideias liberais em circulação, pelas notícias trazidas de Portugal que se espalhavam e pelos embates em prol da Independência, os escravos lutavam, segundo esta visão, por uma liberdade entendida não só como libertação da pátria do jugo português, mas também do próprio cativeiro a que eram reduzidos, compreendendo, ainda, um significado de participação no espaço público.[4]

A despeito de todo o debate e dos movimentos políticos que o acompanharam, o processo de Independência não suscitou, no entanto, um sentimento profundo de identidade nacional entre os brasileiros das diferentes partes do país, e, logo, também não produziu, a seu termo, propriamente uma nação. Como já assinalado, durante toda a época colonial constituía o Brasil um conjunto de capitanias sem unidade política e econômica, que se entendiam diretamente muito mais com o governo metropolitano do que com o governo-geral da Colônia. Esta, durante certo tempo, também esteve dividida em duas unidades administrativas independentes uma da outra, formando os Estados do Brasil e do Maranhão e Grão-Pará. Além disso, ocorreram poucos movimentos cívicos durante o período, e ainda os que houve não se reportavam, em suas aspirações, à unidade de todo o Brasil. Mesmo durante a permanência da Corte portuguesa e, em seguida, da regência no Brasil, as capitanias e depois províncias (à exceção das localizadas no Centro-Sul) resistiram de todas as formas, como visto, à integração ao governo do Rio de Janeiro. Os próprios deputados enviados para as Cortes de Lisboa declaravam-se representantes antes de suas províncias do que do Brasil. E até depois de proclamada a Independência, várias províncias mantiveram-se fiéis à Portugal, somente sendo integradas pela força das armas.

Diante de tantas forças centrífugas, demoraria ainda muito tempo para que se diluíssem os patriotismos regionais e uma identidade nacional pudesse ser forjada. É sintomático, neste sentido, que já em 1828 o então deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, em sua *Carta aos Senhores Eleitores da Província de Minas Gerais*, ainda empregasse de maneira ambígua o termo *pátria*, para referir-se tanto a sua província, como a seu país, chamando Minas Gerais de *nossa Pátria* e o Brasil de *comum Pátria*. Por sua vez, várias revoltas provinciais viriam mais tarde a ocorrer com ideais separatistas.

Um embrião de sentimento nacional pode ser encontrado apenas nos frequentes e muitas vezes violentos conflitos entre brasileiros e portugueses, ocorridos em todo o Brasil, particularmente a partir de 1821 e durante todo o Primeiro Reinado e o período regencial. Gladys Ribeiro, no trabalho citado, defende que estes conflitos constituíram um dos eixos centrais de formação da identidade nacional no Império, ao se produzir, neste processo cotidiano de lutas e de experiências compartilhadas, a oposição entre o "ser brasileiro" e o "ser português". Todavia, se isto de fato se deu foi fundamentalmente no Rio de Janeiro, que se via como a própria imagem da civilização e da nacionalidade, buscando legitimar-se como centro comum da nação em construção; nas províncias, os fortes laços regionais e as animosidades manifestas ou latentes em relação ao centralismo político-administrativo da Corte amenizaram os possíveis efeitos integradores do antilusitanismo no âmbito nacional.

Não foi, portanto, a Independência do Brasil produto de um processo premeditado, linear e homogêneo, imbuído de uma consciência nacional profunda, transcorrido nos termos de uma simples oposição entre colônia e metrópole, ou entre Liberalismo

e Absolutismo, estando suas bases já dadas desde a *crise do Antigo Sistema Colonial*, a transmigração da Corte portuguesa ou mesmo a revolução vintista. Se estes últimos fatos constituem, sem dúvida, marcos decisivos do processo, não o explicam de todo. Afinal, até meados de 1822 ainda se mantinham as esperanças de união com Portugal, nos moldes de uma Monarquia Dual. A recusa das Cortes de Lisboa em aceitar tal projeto e a adoção pelas mesmas de uma série de medidas que cada vez mais restringiam as liberdades políticas do Brasil, aliado à congregação das elites intelectuais e políticas, sobretudo do Centro-Sul, em torno de dom Pedro, produziram, em meio a um processo dinâmico de ações e reações, um conflito de interesses que se mostrou insustentável, levando à separação entre os dois reinos. A adesão das demais províncias à Independência, por sua vez, não decorreu apenas das guerras empreendidas pelo governo sediado no Rio de Janeiro, mas correspondeu também aos interesses de diversos grupo locais, desejosos de se verem livres de Portugal.

A DISPUTA PELO PODER NO INÍCIO DO PRIMEIRO REINADO

Proclamada a Independência, as divergências e os conflitos entre as elites que estiveram à frente do processo logo precipitaram-se, ao se lançarem estas à tarefa de definir as bases de constituição do novo Estado e de ocupar um lugar central nesse governo. As disputas, como visto, começaram mesmo antes da ruptura com Portugal. O grupo de Ledo, mais radical, predominou de início, ao se colocar à frente do movimento pelo *fico*, da proposta original de convocação do Conselho de Procuradores das Províncias, da entrega do título de *Defensor Perpétuo do Brasil* a dom Pedro, da iniciativa de criação de Cortes no Brasil, da redação do manifesto de 1º de agosto, da própria ideia de Independência e, por fim, da Aclamação do Imperador. Mas o grupo de José Bonifácio, mais moderado, não ficou a reboque do processo, estando o Andrada no comando do ministério instituído logo depois do *fico*, conferindo um caráter apenas consultivo ao Conselho de Procuradores, saindo-se vitorioso no estabelecimento da eleição indireta para a Assembleia Constituinte, redigindo o manifesto de 6 de agosto e promovendo a sagração e coroação do Imperador.

Os principais palcos dessas disputas eram, até então, a Imprensa e as sociedades secretas. Nestas, como naquela, predominava inicialmente, no Rio de Janeiro, o grupo de Ledo, destacando-se na atuação em jornais como o *Reverbero Constitucional Fluminense* e o *Correio do Rio de Janeiro*, e em lojas maçônicas como a *Comércio e Artes* e a *Grande Oriente do Brasil*. Nesta última, que desde a sua instituição, em maio de 1822, determinava que seus membros jurassem defender e promover a Independência e integridade do Brasil, dom Pedro foi, em julho, iniciado na Maçonaria, sob o pseudônimo asteca de *Guatemozim*, sendo escolhido, logo após o rompimento com Portugal, grão-mestre da loja, no lugar justamente de José Bonifácio. Este – que, nesta ocasião, fora veladamente atacado por Alves Branco no discurso de saudação que fizera a dom Pedro (aconselhando o Imperador a afastar-se de *homens coléricos e furiosos*, que pretendem *minar o edifício constitucional*) –, refugiou-se, então, no *Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz*, que havia fundado em junho e era o reduto de seu grupo. Estava aberta, assim, a guerra pelo poder entre as duas facções políticas que promoveram a Independência.

Dom Pedro, todavia, identificava-se muito mais com o pensamento mais autoritário e conservador, no plano político, de José Bonifácio do que com as ideias mais populares e exaltadas da outra corrente. E, com a Independência, interessava-lhe servir-se daquele para a tarefa de organizar e colocar-se à frente do novo Estado. Não lhe agradava, por exemplo, ver seu poder limitado pelo Parlamento ou pelo referendo do povo, como queria o grupo de Ledo. Este já havia evidenciado suas intenções ao tentar impor, para o dia da Aclamação, o juramento prévio de dom Pedro à Constituição brasileira que deveria ser elaborada pela Assembleia Constituinte, ao que se opôs José Bonifácio, alegando que não era este o momento adequado. A vitória do Andrada nesta disputa marcou o início da virada de posição no jogo político. Assim, interessava a dom Pedro apoiar as ações de seu ministro, conferindo-lhe o poder necessário para silenciar seus adversários políticos.

Já em 10 de outubro, Ledo e Clemente Pereira, entre outros, foram insultados e apedrejados por um grupo de manifestantes que, segundo se dizia, estava a mando de José Bonifácio. No dia 15 do mesmo mês, saiu de circulação, em circunstâncias um tanto misteriosas, como assinalou Carlos Rizzini, o *Reverbero Constitucional Fluminense*; e, no dia 21, foi a vez do *Correio do Rio de Janeiro*, desta feita por determinação direta de José Bonifácio ao intendente de polícia, que mandou suspender o periódico e estabeleceu um prazo de oito dias para que o redator, João Soares Lisboa, deixasse o país, sob a alegação de insinuar a adoção da República no Brasil. No dia 25, a conselho de seu ministro, dom Pedro suspendeu temporariamente a *Grande Oriente* e demais lojas maçônicas. Ao mesmo tempo, Clemente Pereira foi pressionado a demitir-se da presidência do Senado da Câmara.

A drástica repressão instaurada, mal tendo iniciado um governo dito liberal, logo provocou uma forte reação popular. Em suas cartas, o agente diplomático austríaco, barão de Mareschal, alude ao surgimento nas ruas de pasquins sediciosos que criticavam as medidas autoritárias e a perseguição empreendidas por José Bonifácio. Dom Pedro acaba, então, recuando, e determina a reabertura da Maçonaria e a libertação de Soares Lisboa, enquanto José Bonifácio, contrariado e talvez num lance estratégico, demite-se do Ministério, em 27 de outubro, juntamente com Martim Francisco e Caetano Montenegro.

Jogada política ou não, o fato é que a notícia da queda do Ministério gerou uma grande onda de protestos e uma enxurrada de panfletos, em forma de manifestos, proclamações e representações (uma das quais, popular, continha cerca de mil e quinhentas assinaturas, havendo, ainda, uma das tropas da Corte e uma dos procuradores de Província), pedindo a reintegração dos ministros e atacando o grupo de Ledo, visto como defensor da República e promotor da anarquia. Dom Pedro cedeu de bom grado à pressão e restituiu o Ministério, sob aclamação popular. Ledo ainda ensaiou um protesto, enviando, em 2 de novembro, uma representação ao Imperador, defendendo-se das acusações que vinha sofrendo. Todavia, sentindo-se fortalecido, José Bonifácio ordenou, no mesmo dia, a abertura de uma devassa contra Clemente Pereira, Pereira da Nóbrega, Januário da Cunha Barbosa, Gonçalves Ledo, Alves Branco, Soares Lisboa, Pedro da Costa Barros e o padre Lessa, acusados de republicanismo, de perturbadores da ordem e de conspirarem contra o Governo. Os três primeiros foram deportados para a França, em 20 de dezembro, e Ledo conseguiu

escapar, fugindo para Buenos Aires. Devassas foram instauradas também em diversas outras províncias, resultando em condenações em São Paulo e em Pernambuco.

Com a derrota da facção mais radical, afirma-se no poder uma elite política cuja principal característica, conforme demonstrou José Murilo de Carvalho, era a sua homogeneidade, não social, mas ideológica e de treinamento, constituída por meio de um processo de socialização comum, efetuada nos níveis da educação universitária (em Coimbra), da ocupação e da carreira política. Define-se a partir de então uma elite política, formada por conselheiros de Estado, ministros, senadores e deputados gerais, em que predominavam militares, clérigos e, principalmente, magistrados (pertencentes, sobretudo, aos altos escalões, e, em sua maioria, de origem social vinculada, direta ou indiretamente, ao latifúndio, ao grande comércio e às finanças). Tal homogeneidade permitiu reduzir, segundo aquele autor, a margem de conflitos no interior dessa elite, possibilitando a implantação de um certo modelo (monárquico-centralizador) de dominação política.[5] Isto não quer dizer, todavia, que grupos marginais à elite política não viessem, mais tarde, a emergir e a contestar tal dominação, tentando estabelecer um outro modelo político-social.

A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE 1823 E A CONSTITUIÇÃO DE 1824

Coroado o Imperador e garantida a presença de José Bonifácio no Governo, o conflito desloca-se para a relação entre o Executivo e o Congresso, tendo como cenário a Assembleia Geral Constituinte, finalmente inaugurada em 3 de maio de 1823. Sempre desconfiados das tendências autoritárias de dom Pedro – até por causa de todo o seu apoio à José Bonifácio e porque governos de caráter francamente autoritários vigoravam então na França, na Espanha e, mais recentemente, em Portugal (onde, no mesmo mês de maio, ocorre o golpe de Vila Francada, fechando as Cortes constituintes) –, os deputados brasileiros pretendiam limitar os poderes do Imperador, como aqueles que lhe permitiriam vetar as leis e dissolver a legislatura. Os temores já haviam sido acesos quando, em sua cerimônia de sagração e coroação, dom Pedro declarara que defenderia a Constituição *se fosse digna do Brasil e de mim*, palavras que foram reiteradas na *Fala do Trono* da sessão de abertura da Assembleia, e então acrescidas por outras ainda mais contundentes: *espero, que a constituição que façais, mereça a minha imperial aceitação*. Dom Pedro invertia, assim, a ordem liberal das coisas, ao colocar a Constituição sujeita a ele, e não o contrário.

A resposta dos deputados foi dada no *Projecto de Constituição*, apresentado para discussão em 1º de setembro. Neste, ficava patente a intenção de fortalecer o Legislativo e restringir os poderes do Imperador. Estabelecia uma Monarquia hereditária e representativa, constituída pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ao primeiro, delegado conjuntamente à Assembleia Geral (Câmara dos Deputados e Senado) e ao Imperador, caberia não só propor, recusar e aprovar os Projetos de Lei, mas também fixar anualmente o orçamento público e as forças armadas, repartir os impostos diretos e autorizar a contração de empréstimos. O Imperador não poderia impedir nem dissolver a reunião da Assembleia, mas apenas adiá-la ou prorrogá-la, e teria poder de veto suspensivo sobre os projetos aprovados pela mesma (ou seja, se um

projeto recusado pelo Imperador fosse novamente apresentado pelas duas legislaturas consecutivas àquela que primeiro o aprovou, sua sanção seria automática), cabendo também a ele conceder ou negar o beneplácito às determinações eclesiásticas e perdoar ou moderar as penas de condenados pela Justiça. Os ministros de Estado (mas não o Imperador) seriam responsáveis por seus atos, podendo ter que responder pelos mesmos, por traição, abuso, omissão, extorsão ou ilegalidade. Por outro lado, garantia-se aos deputados e senadores a inviolabilidade quanto às opiniões que pronunciassem na Assembleia. Instituía-se um Conselho de Estado e o júri. As eleições seriam indiretas, em dois graus: os votantes, ou *eleitores de paróquia*, escolhiam os eleitores, ou *eleitores de província*, que, por sua vez, elegiam os deputados e senadores (estes seriam indicados pelo Imperador, em caráter vitalício, a partir de uma lista tríplice de candidatos eleitos em cada província). O voto, para homens a partir de vinte e cinco anos de idade, seria censitário, devendo votantes, eleitores, candidatos a deputado e a senador terem um rendimento líquido anual equivalente a cento e cinquenta, duzentos e cinquenta, quinhentos e mil alqueires de farinha de mandioca, respectivamente (daí o apelido de "Constituição da Mandioca"). Além disso, estabelecia as liberdades pessoal, religiosa, de trabalho e de Imprensa, a igualdade de todos perante a lei e a inviolabilidade da propriedade. Quanto à escravidão, todavia, reconhecia *os contractos entre os Senhores e os Escravos*, embora admitisse que fosse promovida a *emancipação lenta dos Negros*.

Enquanto a Assembleia elaborava o projeto, José Bonifácio envolvia-se em novos atritos, desta vez com os segmentos mais conservadores da elite. Se suas ideias políticas afinavam-se bem com estes segmentos, o mesmo não se dava com outros princípios seus, nada conservadores para a época, como ressaltaram seus principais biógrafos, Octavio Tarquinio de Souza e Emília Viotti da Costa. As críticas que fazia à Igreja Católica, seu anticlericalismo, a defesa da liberdade de culto, a aversão aos títulos de nobreza e à própria nobreza, seu desprezo pelo luxo, pelo desperdício e pelo espírito mercantil, e suas intenções de desenvolvimento do trabalho livre, da colonização e da imigração; mas, sobretudo, sua proposta de confiscar as terras incultas, impedir a concentração fundiária e promover a pequena propriedade, por um lado, e, por outro, a *Representação* que enviaria à Assembleia Constituinte, combatendo a escravidão, enquanto uma ameaça à formação da Nação brasileira, e propondo, a abolição do tráfico negreiro dentro de quatro ou cinco anos, a emancipação gradual dos escravos e um tratamento mais humanitário aos mesmos, tudo isto levou a uma aguda incompatibilização entre o Ministro e diversos setores da elite socioeconômica brasileira (latifundiários, proprietários e comerciantes de escravos, portadores de títulos de nobreza, o clero). Descontentando, por um lado, aqueles que se opunham ao seu autoritarismo e ao seu conservadorismo político, e, por outro, aqueles que se sentiam ameaçados por suas ideias não convencionais e pelas reformas sociais que preconizava, e ainda sendo alvo de uma campanha movida pelos portugueses (em razão de uma série de medidas que adotara contra eles) e de intrigas palacianas que o desentendiam com dom Pedro, José Bonifácio logo foi perdendo as suas bases de sustentação política.

Saindo do Ministério em 16 de julho, os Andradas passaram a reforçar a oposição liberal a dom Pedro – na Constituinte, onde eram deputados, e na Imprensa, por intermédio do jornal *O Tamoio*. A partir daí, intensificam-se cada vez mais as

animosidades entre o Imperador e a Assembleia, culminando na dissolução desta pela força, em 12 de novembro de 1823. O pretexto foram as críticas tecidas pelos deputados ao Governo, acusado de proteger os portugueses, em virtude da surra aplicada, em 5 de novembro, por dois oficiais lusos ao farmacêutico David Pamplona Corte Real, confundido com o *Brasileiro Resoluto*, autor de artigos antilusitanos publicados na *Sentinela da Liberdade à Beira do Mar da Praia Grande*, considerados ofensivos por aqueles agressores. Com o apoio das tropas, dom Pedro dissolveu a Constituinte e mandou prender vários deputados (dentre os quais os três Andradas), alegando, no *Manifesto aos Brasileiros*, ter esta atacado o Executivo e a sua pessoa, maquinando *planos subversivos* que semeavam a discórdia entre portugueses e brasileiros, e entre estes e o Imperador, fomentando, assim, o *furor revolucionário*. No decreto de fechamento, prometia, contudo, apresentar um projeto de Constituição, em breve, *duplicadamente mais liberal do que o que a extinta assembleia acabou de fazer*.

Não foi isto, todavia, o que mais tarde se observou. Elaborada por um Conselho de Estado instituído por dom Pedro, a Constituição de 25 de março de 1824 notabilizou-se pela centralização política e administrativa, e pela concentração de poderes nas mãos do Imperador. Como o projeto de 1823, estabelecia uma Monarquia hereditária, constitucional e representativa, mas, além dos três poderes políticos tradicionais, adicionava mais um, o Poder Moderador, inspirado no Poder Real proposto por Benjamin Constant. De atribuição exclusiva do Imperador, concebia-se este dispositivo como *a chave de toda a organização política*, sendo sua função atuar como um poder neutro que zelasse pelo equilíbrio e pela harmonia entre os demais poderes. Na prática, concedia prerrogativas extraordinárias ao Imperador, que, acumulando também as funções do Poder Executivo, passava agora a ter o direito de dissolver a Câmara dos Deputados, assim como o de outros direitos já propostos pelo projeto de 1823, como o de veto suspensivo sobre os projetos aprovados pela Assembleia Geral (os quais deveriam ser sempre submetidos a sua sanção), o de convocar, prorrogar ou adiar a Assembleia Geral, o de convocar eleições, o de nomear os ministros (só responsáveis perante o Imperador), os conselheiros de Estado vitalícios, os senadores (também vitalícios, escolhidos por lista tríplice), os presidentes de província, os juízes da Corte Suprema, os comandantes das forças armadas e até os bispos (para os três últimos, o projeto de 1823 não previa a nomeação pelo Imperador), além de poder conceder ou negar o beneplácito às determinações eclesiásticas e perdoar ou moderar as penas de condenados pela Justiça. E, mesmo detendo tantos poderes, o Imperador mais uma vez não poderia ser responsabilizado por seus atos, sendo sua pessoa considerada *inviolável e sagrada*. A centralização completava-se com a exigência dos Conselhos Gerais de Província terem de remeter suas resoluções ao Poder Executivo e submetê-las à aprovação da Assembleia Geral. A esta também caberia, tal como previa a Constituinte, propor, recusar e aprovar os Projetos de Lei, fixar anualmente o orçamento público e as forças armadas, repartir os impostos diretos e autorizar a contração de empréstimos, assegurando-se, ainda, a inviolabilidade dos parlamentares pelas opiniões pronunciadas no exercício de suas funções. Além do júri, previa-se a instituição do Juizado de Paz. As eleições efetuariam-se também pelo mesmo sistema indireto e censitário, devendo ter os votantes uma renda líquida anual de cem mil-réis provenientes de propriedades ou trabalho, os eleitores duzentos mil-réis e os candidatos a deputado e senador, respectivamente, quatrocentos e oitocentos mil-réis. Os direitos civis de cidadania não deixavam de ser contemplados, como a liberdade e a segurança individuais, a igualdade de todos perante a lei, a inviolabilidade da propriedade e, com a ressalva dos abusos ficarem sujeitos à ação judicial, a liberdade de Imprensa (a liberdade religiosa ficava também comprometida, pelo estabelecimento do Catolicismo como religião oficial do Estado, somente permitindo-se as demais religiões em cultos domésticos); mas, ao contrário do projeto da Constituinte, onde este direitos estavam elencados no início do texto, na Constituição outorgada vinham apenas ao final, como a indicar o lugar a que estavam reservados na escala de valores dos mentores da Carta. Quanto à escravidão, não havia qualquer referência a ela em todo o texto constitucional.

OS SINAIS DA CRISE

A dissolução da Assembleia Constituinte e a outorga da Constituição de 1824, vistas como a mais fiel expressão da política centralizadora, autoritária e intervencionista do Imperador, provocaram violentas reações em diversas províncias, como a Bahia, onde em dezembro daquele ano verificaram-se manifestações de lusofobia e ameaças de secessão. A mais forte resistência, no entanto, proveio de Pernambucano, onde eclodiu, no mesmo ano, uma grande revolta, a Confederação do Equador. Segundo Frei Caneca – que já participara do movimento de 1817 e se tornara agora um dos principais líderes da revolta, ao lado de Paes de Andrade –, o projeto constitucional de 1824 não deveria ser, como não foi, aprovado pela Câmara Municipal de Recife (antes de outorgá-lo, dom Pedro consultou, em um ato de mera formalidade, a opinião das Câmaras Municipais), *por ser inteiramente mau, pois não garante a independência do Brasil, ameaça a sua integridade, oprime a liberdade dos povos, ataca a soberania da nação e nos arrasta ao maior dos crimes contra a divindade, qual o perjúrio, e nos é apresentado da maneira mais coativa e tirânica*; mais precisamente, a Constituição que se impunha levaria ao enfraquecimento das províncias e ao fortalecimento desmedido do poder central e do Imperador, favorecendo o despotismo (parafraseando o texto constitucional, Caneca afirmava que o Poder Moderador *é a chave mestra da opressão da nação brasileira*). No jornal *Typhis Pernambucano*, após denunciar inúmeras vezes as arbitrariedades cometidas pelo governo imperial e pela *facção portuguesa* da Corte contra as províncias, o frei passou à pregação revolucionária, incitando Pernambuco a iniciar a luta pela Independência das províncias.

No dia 2 de julho, afinal, estoura a revolta, proclamando-se, em Pernambuco, a Confederação do Equador. Uma Junta Governativa, presidida por Paes de Andrade e apoiada na aristocracia rural, assume o poder, e lança um manifesto, alertando para a *negra perfídia* e os *perjuros do imperador*, lembrando que *As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para ellas*; e conclamando as demais províncias a se unirem na Confederação. Logo recebeu o apoio do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Pretendiam os revolucionários estabelecer a República, o federalismo, o sistema representativo, a Constituição colombiana, os Poderes Executivo e Legislativo apenas (com o predomínio deste, devendo as decisões do primeiro serem submetidas à aprovação da Câmara dos Deputados) e a abolição do

tráfico negreiro para o porto de Recife. Contou o movimento com intensa participação dos segmentos sociais subalternos, organizando-se *brigadas populares*, constituídas por homens livres pobres e com a participação inclusive de escravos; as ações destas milícias foram marcadas pelos ataques diretos aos portugueses e pelos protestos raciais. Contudo, o envolvimento popular e a intenção de acabar com o tráfico negreiro assustaram as elites locais. O recuo destas facilitou a violenta repressão ao movimento pelo governo central, que declarou o estado de sítio na província e contratou tropas e uma divisão naval de mercenários ingleses, comandados pelo almirante Cochrane, os quais, ao lado das forças brasileiras de Francisco de Lima e Silva, conseguiram, depois de seis meses, sufocar a revolta. A repressão violenta e a dureza com que o tribunal militar de exceção instaurado tratou os rebeldes (mandando executar cerca de dezessete envolvidos, inclusive frei Caneca) acirraram bastante os ânimos da oposição liberal a dom Pedro, tanto na Corte como nas várias províncias.

Em seguida, a este problema veio a se somar um outro: o do reconhecimento internacional da Independência. O primeiro país a fazê-lo, mediante a assinatura de um simples acordo comercial, foram os Estados Unidos, em 25 de junho de 1824, interessados que estavam em consolidar a Doutrina Monroe, formando um bloco antieuropeu que resguardasse a América (e, obviamente, eles próprios) da política intervencionista da Santa Aliança. As Repúblicas latino-americanas, por sua vez, foram progressivamente reconhecendo a Independência do Brasil a partir de 1825, após certa hesitação e desconfiança, por se tratar de uma Monarquia, com uma dinastia ligada à Portugal e que ainda mantinha subordinada a Província Cisplatina. Nestes casos, todavia, não houve maiores problemas, ao contrário do que ocorreram nas negociações diplomáticas com Portugal e Inglaterra. Esta exigiu em troca do reconhecimento, ocorrido em 18 de outubro de 1825, a renovação dos tratados de 1810 (que expiravam naquele ano), inclusive a cláusula que conferia a taxa alfandegária de 15% para os produtos ingleses exportados para o Brasil, e também o comprometimento brasileiro de abolir em breve o tráfico negreiro. Em 23 de novembro de 1826 firmou-se um tratado entre os dois países, o qual declarava que o comércio interatlântico de escravos se tornaria ilegal três anos após a ratificação do acordo, o que se deu em 13 de março de 1827; quanto ao tratado comercial, foi ratificado em 10 de novembro de 1827. O tratado de 1825 estava condicionado, ainda, ao reconhecimento da Independência brasileira por Portugal, o que se dera, com a intermediação inglesa, pelo tratado de 29 de agosto de 1825, mediante o qual o Brasil concedia à sua ex-Metrópole a mesma tarifa alfandegária de 15%, aceitava pagar uma indenização de dois milhões de libras (para o que a Inglaterra forneceu um empréstimo) e admitia ser a Independência uma concessão unilateral de Portugal, devendo ser notado ainda que dom Pedro não abdicou expressamente de seus direitos de sucessão ao trono português. O reconhecimento dos demais países europeus se deu logo após o inglês, já a partir de 1825, em troca da promessa de também obterem a mesma tarifa de 15% (o que foi instituído em 1828).

Se a promessa à Inglaterra de abolir em breve o tráfico negreiro provocou fortes descontentamentos, o pagamento de indenização à Portugal e a possibilidade em suspenso de reunião futura das duas Coroas geraram protestos ainda maiores. Somente em 2 de maio de 1826, após a morte, em março, de dom João VI, é que dom Pedro I irá

renunciar ao trono português, em favor de sua filha, Maria da Glória. E mesmo este ato não deixará de suscitar problemas. Como a princesa tinha apenas sete anos de idade, casou-se com seu tio, e irmão mais novo de dom Pedro, dom Miguel, que assumiu, assim, a Regência. Em 1828, porém, o regente articulou um golpe absolutista, dissolvendo as Cortes e aclamando-se rei de Portugal. Dom Pedro passou, então, a se empenhar em restituir o trono a sua filha, que viera para o Brasil no ano seguinte, não hesitando, por um lado, em incumbir o marquês de Barbacena (que fora enviado à Europa para tratar das negociações do segundo casamento do Imperador, com dona Amélia de Leuchtenberg) de angariar o apoio das potências europeias à causa e, por outro, em ajudar a financiar, com recursos do governo brasileiro, a guerra para derrubar dom Miguel (o que só foi conseguido após o retorno de dom Pedro a Portugal, depois de sua abdicação do trono brasileiro). Assim, os esforços do Imperador para reconquistar a Coroa portuguesa para sua filha, bem como todo o apoio que dera aos emigrados lusitanos que chegaram ao Brasil depois do golpe, deixaram evidente aos brasileiros que dom Pedro ainda estava, e muito, interessado pelos problemas portugueses.

Isto só veio a reforçar as acusações que há muito se faziam de que o Imperador preteria os brasileiros em favor dos portugueses residentes no Brasil. De fato, havia uma estreita ligação entre Pedro I e os burocratas e comerciantes lusitanos, que eram apontados como favorecidos na concessão de honrarias e títulos de nobreza e no preenchimento dos cargos públicos, sobretudo na ocupação dos postos de confiança e de comando das forças armadas e na composição dos ministérios. É significativo, como demonstra José Murilo de Carvalho, que cerca de 53% dos ministros durante o Primeiro Reinado fossem burocratas civis ou, sobretudo, militares, e que muitos deles (20%) estivessem mais vinculados a atividades comerciais do que em qualquer outro período do Império. E Riva Gorenstein destacou a estreita ligação dos negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro – grande parte dos quais eram de origem portuguesa – com o Governo imperial. Em particular, causava indignação nos brasileiros a influência exercida pelo chamado *gabinete secreto*, a camarilha composta por amigos portugueses do Imperador, dentre os quais se destacava o secretário do Gabinete Imperial, Francisco Gomes da Silva, o controvertido Chalaça (que, mais tarde, em suas *Memórias*, negou que tivesse existido um tal *gabinete secreto*). Outra base de apoio a dom Pedro era a sociedade secreta *Colunas do Trono e do Altar*, de forte viés conservador e abominada pela oposição liberal. Mas é claro que, além disso, o Imperador contava com o apoio de integrantes da elite brasileira, cooptados como ministros, conselheiros de Estado e senadores, ou agraciados com honrarias e títulos nobiliárquicos.

A todos esses problemas vinha a se somar a questão Cisplatina. Quatro anos após a sua incorporação oficial ao Brasil, iniciou esta província, sem 1825, uma rebelião, de que se aproveitou Buenos Aires para anexá-la, em 25 de outubro do mesmo ano, às Províncias Unidas do Rio da Prata. Diante disto, em dezembro o Brasil declarou guerra à Argentina, a qual se estendeu até 1828, trazendo consigo uma série de perturbações: em primeiro lugar, constituiu mais uma alta carga aos cofres públicos já exauridos do país; em segundo lugar, praticamente interrompeu o abastecimento, e por consequência elevou em muito os preços, de gado bovino e muar do Rio Grande do Sul ao Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais; em terceiro lugar, exigiu um grande aumento do recrutamento militar, prática que era extremamente abominada

pela população; e, por fim, em face das críticas e da resistência que isto gerou, recorreu o Governo, mais uma vez, à contratação de tropas mercenárias estrangeiras, a fim de complementar as forças nacionais. Para piorar, nada disto conseguiu evitar o fracasso brasileiro, sendo em outubro de 1828 implantado, com a mediação inglesa, a Banda Oriental do Uruguai, espécie de Estado tampão entre Brasil e Argentina.

A contratação de mercenários estrangeiros, além das críticas que gerou, produziu um efeito ainda mais grave. Nos dias 9, 10 e 11 de junho de 1828, as tropas alemães e irlandesas aquarteladas na Corte rebelaram-se, protestando contra os maus tratos que recebiam (castigos rigorosos, má alimentação, prisão, excesso de exercícios) e tendo como pano de fundo os conflitos quase diários com a população (sobretudo com soldados e escravos de rua). Durante três dias a cidade ficou à mercê dos rebeldes, verificando-se saques, depredações, incêndios, tiroteios e dezenas, ou até uma centena, de mortes, em cenas descritas por *viajantes* como Bosche, Seidler, Walsh e Armitage (os dois primeiros, inclusive, eram alemães recrutados). Somente na manhã do dia 12, os rebeldes se renderam, após entrarem em violento choque com a tropa brasileira, comandada pelo conde do Rio Pardo e auxiliada por civis livres, libertos e escravos; além disso, o Governo ainda recorreu às tropas inglesas e francesas que estavam em embarcações ancoradas no porto, as quais não precisaram, porém, entrar em ação. Irritado com as críticas e com o desempenho da tropa brasileira, dom Pedro demitiu, no dia 15, os ministros da Guerra (Bento Barroso), da Fazenda (Miguel Calmon du Pin) e do Império (Araújo Lima), e, três dias depois, o da Justiça (Teixeira de Gouveia), o que, contudo, só aumentou o descontentamento. Segundo Ruth Kato, a revolta fortaleceu a oposição liberal e gerou o acirramento do xenofobismo.

Um outro problema que abalava o governo de dom Pedro I era a aguda e prolongada crise econômico-financeira. Para tanto, concorreram diversos fatores, como: o aumento do déficit externo e o desequilíbrio da balança de pagamentos, com o crescimento das importações; a queda da produção açucareira e a baixa nos preços dos demais produtos primários de exportação (algodão, café, couro, cacau e tabaco), devido à concorrência internacional e à recessão da economia mundial; a diminuta tarifa de 15% sobre as importações, que reduziu a arrecadação de impostos alfandegários pelo Governo e obstaculizou o desenvolvimento da produção manufatureira nacional; os juros elevados; a falência, em 1829, do Banco do Brasil (mas em graves dificuldades desde que dom João VI esvaziou os cofres da instituição, ao deixar o Brasil); a emissão descontrolada e sem lastro de moedas de cobre, que ainda foram seguidamente falsificadas; a inflação e a desvalorização crescente da moeda, que levavam à elevação do custo de vida; e o recurso a empréstimos externos junto à Inglaterra (o primeiro, em 1825, no valor de três milhões de libras, para indenizar Portugal pela Independência, e o segundo, em 1829, de quatrocentas mil libras, para pagar os juros do primeiro empréstimo). É claro que a crise foi atribuída à imperícia do Governo, convertendo-se, assim, em mais um problema de ordem política.

A OPOSIÇÃO PARLAMENTAR E NA IMPRENSA

Todos esses problemas foram debatidos e profundamente explorados e amplificados pela Câmara dos Deputados e pela Imprensa, que, conforme assinalou Pedro Octávio

Carneiro da Cunha, foram os agentes políticos mais importantes dos últimos anos do Primeiro Reinado. O Parlamento fora reaberto em 1826, verificando-se, a partir de então, uma queda de braço constante entre o Imperador e a Câmara. Desde o início, procurou esta colocar limites aos poderes autocráticos de dom Pedro, fiscalizar os atos do Governo e ter uma maior ingerência sobre as decisões do mesmo. Após conseguirem instituir a responsabilidade dos ministros, secretários e conselheiros de Estado (lei de 15 de outubro de 1827), os deputados irão, sempre que possível, convocar tais autoridades para prestar esclarecimentos sobre seus atos, e mesmo, em alguns casos, censurá-las, numa clara atitude de desafio a dom Pedro. A Câmara também afrontou o Imperador em diversas outras circunstâncias, ao rejeitar propostas cruciais para o Executivo, como a que fixava as forças armadas em 1827, em plena campanha da Cisplatina. Mas as maiores polêmicas se davam em torno da aprovação, a cada ano, da lei do Orçamento: enquanto a Câmara acusava o Governo de tentar excluí-la das discussões, de exagerar o montante da despesa prevista e de não especificar a mesma, realocando e utilizando arbitrariamente a receita disponível, o Executivo, por sua vez, acusava a Câmara de pretender bloquear a sua ação, de fazer cortes demasiados no orçamento e de intrometer-se em assuntos que não seriam de sua alçada; como o Governo só podia funcionar legalmente sendo a lei orçamentária aprovada, o debate sobre a mesma, como lembrou José Murilo de Carvalho, *constituía arma poderosa na mão do legislativo que podia negar ao executivo* os meios de governar.[6]

O principal grupo de deputados liberais de oposição era composto, segundo Alcir Lenharo, por uma nova geração de políticos do Rio de Janeiro, São Paulo e, sobretudo, Minas Gerais, vinculados aos produtores e comerciantes desta última província ligados ao comércio de abastecimento da Corte, os quais, apesar de sua projeção econômica e social, não obtinham participação no Governo. Uma das maiores demonstrações da combatividade deste grupo é a famosa *Carta aos Senhores Eleitores da Província de Minas Gerais*, do deputado Bernardo Pereira de Vasconcellos, espécie de prestação de contas de sua atuação na Câmara e dos principais trabalhos realizados por esta, em resposta aos ataques que lhe foram dirigidos pelo ministro da Fazenda Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), com quem travara uma árdua polêmica; sempre destacando a postura liberal da Câmara e sua ação moralizadora frente aos casos de arbitrariedades, irregularidades e omissões cometidos pelos ministros de Estado, o texto é uma clara expressão dos conflitos frequentes que ocorriam então entre estes (ou, indiretamente, o Imperador) e os deputados.

A Imprensa, por sua vez, enquanto principal instrumento informal de ação política, fazia eco e muitas vezes ia bem mais além em relação às críticas ao Governo feitas pela Câmara. Profundamente afetados pelas perseguições políticas que se seguiram à Independência e a dissolução da Assembleia Constituinte, os jornais ganharam um vigor renovado com a inauguração da primeira legislatura, proliferando em centros onde já existiam antes da Independência, como Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, e surgindo, a partir de então, em Minas Gerais (1823), no Ceará (1824), em São Paulo (1827), no Rio Grande do Sul (1827) e em Goiás (1830). Todos os problemas políticos do país foram abertamente expostos e discutidos pelos jornais liberais da época, sobretudo os da Corte, que acompanhavam mais de perto os acontecimentos e exerciam maior influência, como era o caso da *Aurora Fluminense*,

redigida por Evaristo da Veiga, d'*A Astréa*, de Antonio José do Amaral e José Joaquim Vieira Souto, d'*A Malagueta*, de Luís Augusto May, d'*O Republico*, a cargo de Borges da Fonseca, da *Luz Brasileira*, cujo redator era Silvério Mariano Quevedo de Lacerda, da *Nova Luz Brasileira*, de Ezequiel Corrêa dos Santos, e d'*O Tribuno do Povo*, de Francisco das Chagas de Oliveira França. Embora as acusações que estes faziam recaíssem quase sempre sobre os ministros, os conselheiros ou o *gabinete secreto* – uma vez que a Constituição declarava ser a pessoa do Imperador sagrada e inviolável, e, logo, sem responsabilidade política, pairando, portanto, a ameaça de repressão sobre quem o atacasse diretamente –, ainda assim tinham um forte efeito de pressão sobre dom Pedro, a quem de fato eram dirigidas, contribuindo para mobilizar a opinião pública e para criar um clima de descontentamento e de animosidade em relação ao Governo. Os mais radicais – que logo viriam a constituir o grupo dos *liberais exaltados* – chegavam a pregar abertamente, a partir de 1829, uma revolução popular, em nome do *direito de resistência dos povos à tirania e opressão*, proposto por John Locke.

Neste sentido, a onda revolucionária que abalou a Europa em 1830 – especialmente a revolução que derrubou Carlos X e aclamou Luís Filipe como rei, inaugurando a *Monarquia de Julho*, na França – foi amplamente noticiada e saudada pelos periódicos liberais, que insinuavam uma associação (de regime e de caráter) entre aquele monarca deposto e o soberano brasileiro. Tais acontecimentos, sem dúvida, contribuíram ainda mais para deslegitimar e desestabilizar o governo de dom Pedro e para converter a oposição legal em estado latente de rebelião. O próprio Imperador, na *Proclamação aos Mineiros*, de 22 de fevereiro de 1831, reclamava da existência de um *partido desorganizador*, o qual, aproveitando os acontecimentos de 1830 na França, procurava iludir o povo com *invectivas* contra a sua pessoa e o Governo, e com enganosas aspirações de federalismo.

A declaração provocou grande reação dos periódicos oposicionistas, já inflamados pela notícia do assassinato do jornalista liberal Libero Badaró, em 20 de novembro de 1830, em São Paulo, sobre o qual se teciam infundados rumores de que tivesse ocorrido a mando de dom Pedro. Assim, em meio aos boatos de que o Imperador preparava um golpe absolutista, planejando a dissolução do Congresso (o qual havia encerrado seus trabalhos em sessão extraordinária, em 30 de novembro, sem finalizar a lei do orçamento conforme queria o Governo), processam-se por toda parte, em contrapartida, reuniões conspiratórias nas sociedades secretas, e o povo, segundo Carl Seidler, começa a se mobilizar nas ruas da Capital, percorrendo agitado as mesmas, em grupos de trinta a cinquenta indivíduos.

A REVOLUÇÃO DO SETE DE ABRIL

Os acontecimentos precipitam-se na Corte com as célebres *Noites das Garrafadas*, enfocadas por Ruth Kato e Gladys Ribeiro. Entre os dias 11 e 16 de março de 1831, *pés de cabra* e *pés de chumbo* (como eram depreciativamente chamados, respectivamente, brasileiros e portugueses) degladiaram-se pelas principais ruas do centro da cidade. O estopim foram os festejos públicos promovidos por comerciantes portugueses da área quadrangular, e adjacências, delimitada pelas ruas Direita (atual Primeiro de Março), da Quitanda, das Violas (Teófilo Otoni) e dos Ourives (Miguel

Couto e Rodrigo Silva), em comemoração ao regresso do Imperador de sua viagem a Minas Gerais, o que foi interpretado como afronta pelos brasileiros. Em meio a provocações de ambas as partes (acusações e xingamentos mútuos, com críticas e apoios ao Imperador), verificaram-se, então, confrontos diretos sucessivos entre uns e outros, envolvendo centenas de indivíduos, entre deputados, publicistas, comerciantes, caixeiros, militares de baixa patente, pardos e negros (livres e escravos), além das patrulhas policiais encarregadas da repressão. Armados os beligerantes de garrafas de vidro (também atiradas das janelas), paus, pedras, baionetas, espadas e pistolas, houve saques, depredações, tiros e mortes, além de inúmeros feridos.

A oposição cada vez mais acirrada a dom Pedro amalgamava-se, assim, ao forte antilusitanismo, especialmente entre as camadas populares, assumindo diferentes matizes. Em termos políticos, os portugueses eram associados ao colonialismo e ao Absolutismo, representando, portanto, uma ameaça à Independência, à identidade nacional e à liberdade dos brasileiros. Do ponto de vista econômico, estavam associados à alta do custo de vida, sendo-lhes atribuída a exploração e o controle dos aluguéis de moradias e do comércio a retalho, e aparecendo, ainda, como agiotas, açambarcadores e atravessadores de gêneros de primeira necessidade. No âmbito social, possuíam a fama de arruaceiros arrogantes e invejosos, empenhados em afrontar os brasileiros, e afiguravam-se como concorrentes destes no mercado de trabalho, chegando mesmo a exercerem um quase monopólio em certas atividades, como na profissão de caixeiro, onde, conforme observou Lenira Martinho, compartilhavam, em geral, da mesma visão político-ideológica de seus patrões.

No desenrolar do distúrbio das *Garrafadas*, um grupo de vinte e três deputados e um senador reuniu-se na casa do padre Custódio Dias, na Corte, e enviou, no dia 17, uma representação ao Governo, cobrando a punição dos agressores portugueses, visto que *nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe no seu próprio país um jugo ignominioso*, e indicando a urgência de se adotar medidas que venham ao encontro dos desejos dos brasileiros, pois *A ordem pública, o repouso do Estado, o trono mesmo, tudo está ameaçado, se a representação* [...] *não for atendida.* Armitage relata que a representação produziu um grande alvoroço na Corte e nas províncias, onde se formaram associações políticas e milícias cívicas para o confronto maior que parecia inevitável. O Imperador procurou, então, contemporizar, e, no dia 20, instituiu um ministério composto apenas por brasileiros, assim como mandou instaurar uma devassa para apurar o distúrbio e ordenou que fossem soltos os brasileiros presos naquela ocasião.

As medidas, todavia, não serenaram os ânimos, persistindo os conflitos de rua e os ajuntamentos públicos, em meio a boatos de que uma revolução estava sendo tramada. As tropas, por sua vez, insufladas pelos civis mais exaltados, estavam cada vez mais propensas a aderir abertamente às fileiras da oposição, insatisfeitas, por uma lado (o dos soldados), com o ínfimo soldo, com o recrutamento forçado, com a rígida disciplina e com os castigos corporais, e, por outro (o dos comandantes e oficiais), com a péssima imagem que se tinha do Exército como instrumento do despotismo e com a drástica redução prevista do efetivo militar. Diante deste quadro, dom Pedro demite, em 5 de abril, o *ministério dos brasileiros*, e institui um outro, composto de aristocratas impopulares que já haviam sido seus ministros.

A reação foi rápida e decisiva. Na manhã do dia 6, ajuntamentos começaram a se formar em diferentes pontos da cidade, concentrando-se, em seguida, uma multidão de cerca de quatro mil pessoas no campo de Sant'Anna. Para aí afluíram diversos parlamentares, redatores de jornais, juízes de paz, batalhões inteiros do Exército (inclusive o próprio comandante da guarnição da Corte, o general Francisco de Lima e Silva), e todo tipo de populares (livres e escravos), em meio a discursos inflamados e gritos de palavras de ordem contra dom Pedro; enquanto isto, cidadãos armados percorriam acintosamente as ruas da cidade, em flagrante manifestação de insubordinação. No início da noite, uma delegação de juízes de paz foi enviada ao palácio da Quinta da Boa Vista com uma representação exigindo a reintegração do ministério deposto. Diante da recusa do Imperador, os ânimos acirraram-se ainda mais entre a multidão, levando Lima e Silva a se dirigir ao mesmo palácio para informar a dom Pedro da disposição dos manifestantes e tentar convencê-lo a fazer concessões. Novamente o Imperador se recusou a ceder, aceitando apenas nomear um outro ministério, mas sem restituir o anterior; foi quando então aderiram ao movimento sedicioso o próprio Batalhão do Imperador e a Guarda de Honra. Mais um emissário foi enviado a São Cristóvão, o major Miguel de Frias e Vasconcellos, desta feita exigindo uma última palavra. Diante da gravidade da situação e sem ter mais a quem recorrer, dom Pedro decidiu abdicar, na madrugada do dia 7 de abril, em favor de seu filho.

Assim, muito mais do que o produto de um simples arranjo das elites, como em geral se concebe, a *Revolução do Sete de Abril* (como foi celebrado o movimento que levou à Abdicação) foi o resultado, não só das tramas políticas urdidas no Parlamento, nas sociedades secretas, nos quartéis e na Imprensa, mas também da intensa pressão popular, manifesta nas frequentes manifestações de rua de protesto, envolvendo centenas e, por vezes, milhares de pessoas, ocorridas sobretudo na Corte, mas também nas províncias.

Cumpre salientar, todavia, que, a despeito de todo o seu caráter autoritário, o governo de dom Pedro I no Brasil não deve, a rigor, ser caracterizado como propriamente absolutista. Afinal de contas, pautava-se por um sistema constitucional, representativo e com divisão de poderes, aspectos que eram, então, característicos dos regimes liberais, mas que nunca foram tradicionalmente encontrados nas monarquias absolutistas europeias. Assim, rotular desta forma o Primeiro Reinado significa apenas reproduzir o discurso dos opositores ao Governo, que, aliás, não diferenciavam Absolutismo, no sentido que é hoje atribuído pelos historiadores, de qualquer despotismo político. Trata-se, portanto, de um governo *liberal*, levando-se em conta não só as características básicas apontadas, mas ainda considerando-se que o autoritarismo e o conservadorismo, tal como no Primeiro Reinado, foram as marcas de grande parte dos governos liberais europeus do século XIX.

O ROMPIMENTO DO PACTO LIBERAL NO INÍCIO DA REGÊNCIA

O *7 de abril* logo de início revestiu-se de um significado de ruptura em relação ao período anterior e de grandes esperanças e expectativas para os contemporâneos da época, sobretudo para aqueles que participaram mais ativamente de sua realização. Dois grupos políticos, até então não muito bem definidos, estiveram à frente do processo: os chamados *liberais exaltados* (ou *farroupilhas*) e *liberais moderados* (ou *chimangos*). Atuando estes últimos principalmente no Parlamento e na Imprensa, e aqueles primeiros na Imprensa também e nas ruas, o objetivo maior e comum de combater e, quiçá, derrubar dom Pedro os uniu, a despeito de suas diferenças ideológicas mais profundas. Era natural, portanto, que cada um pretendesse ocupar um lugar de destaque no governo que ora se iniciava.

Como o herdeiro do trono, Pedro de Alcântara, possuía então apenas cinco anos de idade, os deputados e senadores que na ocasião se achavam na Corte (a Assembleia Geral estava em recesso) nomearam extraordinariamente, já na manhã de 7 de abril, uma Regência Trina Provisória, composta pelo general Francisco de Lima e Silva, pelo senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e pelo ex-ministro da Justiça José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês de Caravelas). De imediato, o governo instituído reintegrou o ministério exonerado em 5 de abril, concedeu anistia aos presos políticos e determinou que fossem expulsos das tropas todos os estrangeiros que não pretendessem se naturalizar.

A composição do novo governo, todavia, deixava já bem claro o seu alinhamento com os *liberais moderados*, ficando dele totalmente excluídos os *exaltados*. Estes, a princípio, até manifestaram, em nome da união, seu apoio aos regentes. Mas a orientação exclusivamente *moderada* do Governo tornava-se cada vez mais patente, com a eleição pela Assembleia Geral, em 17 de junho, do mesmo Lima e Silva e dos deputados João Bráulio Muniz e José da Costa Carvalho para compor a Regente Trina Permanente, e com a nomeação do padre deputado Diogo Antonio Feijó para ministro da Justiça, em 6 de julho.

Assim, as esperanças inicialmente depositadas na Regência logo se mostraram vãs para os *exaltados*. Egresso desta facção, Theophilo Ottoni iria, mais tarde, expressar com exatidão a desilusão e o sentimento de frustração da mesma com a Abdicação, ao declarar que, para esses radicais, *O 7 de abril foi um verdadeiro* journée des dupes. *Projectado por homens de idéas liberaes muito avançadas,* [...] *o movimento tinha por fim o estabelecimento do governo do povo por si mesmo*; e, em seguida, completava: *vi com pezar apoderarem-se os moderados do leme da revolução, elles que só na ultima hora tinham appellado comnosco para o juizo de Deus.* Rompida desta forma a estratégica aliança liberal, os antagonismos entre as duas facções logo afloraram e se intensificaram com grande rapidez, levando à polarização das ideias de cada grupo, à definição de seus respectivos projetos políticos e à constituição de identidades políticas mais demarcadas.

Os *moderados* – cuja base social essencialmente compunha-se, segundo Alcir Lenharo, do grupo de proprietários rurais e comerciantes do interior de Minas Gerais ligados ao abastecimento da Corte, associados a políticos oriundos da pequena burguesia urbana e do setor militar – pleiteavam a realização de reformas estritamente políticas, que limitassem o poder do Imperador, assegurassem a participação de seus quadros políticos no Governo e garantissem a aplicação, dentro da esfera da *ordem*, das conquistas políticas liberais já firmadas pela Constituição. Já os *exaltados* – dotados de uma composição social bem heterogênea, basicamente constituída por indivíduos oriundos das camadas médias urbanas (pequenos e médios comerciantes, artesãos, funcionários públicos, militares e profissionais liberais) – pretendiam reformas políticas, sociais e econômicas mais amplas, que, se efetuadas por completo, transformariam grande parte da estrutura social brasileira.

As diferenças político-ideológicas entre os dois grupos centravam-se em questões um tanto polêmicas. Proposições como a defesa, conforme o caso, de uma república democrática, do federalismo, da supressão do Poder Moderador, da extinção do Conselho de Estado, do término da vitaliciedade do Senado, da separação entre Igreja e Estado, da nacionalização do comércio, do incentivo à indústria nacional, de uma igualdade não meramente jurídica, mas também social, da emancipação gradual dos escravos, e até da reforma agrária e do sufrágio universal, entre outras medidas, constituíam parte do projeto político *exaltado* que era veementemente combatido pelos *moderados*. Nem todos os *exaltados*, porém, defendiam todas essas propostas, já que a sua identidade ideológica era menos demarcada que a dos *moderados*; havia aqueles, por exemplo, que se mantinham favoráveis à Monarquia constitucional, ao invés da República, assim como outros não se manifestaram a respeito do problema da escravidão, da reforma agrária ou do voto. Mas, por outro lado, havia *moderados* que simpatizavam com algumas dessas propostas menos radicais, como a extinção do Conselho de Estado, o fim do Poder Moderador ou mesmo a descentralização política e administrativa, desde que preservadas a Monarquia, a ordem social e as estruturas socioeconômicas. No entanto, pode-se dizer que, em linhas gerais, tais ideias constituíam um divisor de águas entre os projetos dos dois grupos políticos.

Além dessas duas, uma terceira facção política não tardou a surgir no início do período regencial: os *restauradores* ou *caramurus*. Fortalecendo-se este grupo a partir de 1832, o integravam antigos aristocratas, cortesãos e burocratas do Primeiro Reinado, bem como militares e comerciantes portugueses de todo tipo. Combatiam duramente o *7 de abril* e a Regência *moderada*, e defendiam uma monarquia fortemente centralizada, a inviolabilidade da Constituição (opondo-se às reformas liberais pleiteadas tanto pelos *exaltados* quanto pelos *moderados*) e, em alguns casos (mas não em todos, cumpre frisar), a restauração de dom Pedro I no trono, além de insurgirem-se contra a discriminação racial em relação a negros e pardos e contra as rivalidades entre brasileiros e portugueses.

Todas as três facções valeram-se de associações políticas e da Imprensa como instâncias de ação no espaço público. Quanto às primeiras, *os moderados* foram os pioneiros, organizando a poderosa *Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional*, criada já em 29 de março de 1831, em São Paulo, e logo estabelecida em diversas outras cidades e vilas de quase todas as províncias, inclusive o Rio de Janeiro. Os *exaltados* vieram em seguida, com a *Sociedade Federal*, instalada nos últimos meses de 1831, em Pernambuco, na Bahia, em São Paulo e na Corte. Os *restauradores*, por fim, contaram de início com a *Sociedade Conservadora da Constituição Política Jurada no Império do Brasil*, formada no Rio de Janeiro, em janeiro de 1832, e, em substituição a esta, com a *Sociedade Militar*, surgida também na Corte, em 11 de agosto de 1833. Tais associações, integradas por políticos, publicistas, militares, padres, funcionários públicos, profissionais liberais e estudantes de cursos superiores, constituíam não apenas núcleos de sociabilidade, arregimentação e propaganda políticas, como também grupos de pressão sobre o Governo e o Parlamento, agindo por meio de manifestos e representações dirigidos ao poder público e à população, e de contatos pessoais com governantes, políticos e cidadãos em geral.

Mas o principal instrumento de ação política das três facções continuava sendo mesmo os jornais, que se multiplicaram enormemente nesta época. A polarização política levou a uma demarcação ideológica mais precisa dos periódicos, de acordo com os grupos existentes. Na Corte, por exemplo, os principais porta-vozes dos *moderados* eram a já mencionada *Aurora Fluminense*, e *O Independente*, cujo redator foi primeiro Joaquim José Rodrigues Torres e, a partir de 1832, Francisco de Sales Torres Homem. Já os *exaltados* estavam representados, principalmente, pela citada *Nova Luz Brasileira*, e por *O Exaltado*, a cargo do padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte. E os *restauradores*, por sua vez, apoiavam-se, sobretudo, em *O Carijó*, redigido pelo barão de Bulow, e em *O Caramuru*, sob os cuidados de David da Fonseca Pinto. Neste contexto de disputas políticas tão acirradas, cada facção procurava, por intermédio de seus periódicos, atacar e desmoralizar seus adversários e, ao mesmo tempo, formar também uma opinião pública afinada com seus ideais, a qual lhes desse apoio e legitimasse as suas ideias, práticas e aspirações políticas.

Mas apenas esses dois instrumentos de luta não eram suficientes para que *exaltados* e *restauradores* lograssem alcançar seus objetivos. Alijados do Executivo, em absoluta minoria na Assembleia Geral e cada vez mais combatidos pelos *moderados* no poder, restava a ambos os grupos de oposição lançar mão de um recurso mais extremado: a ação direta nas ruas. Instigadas, sobretudo, pela pregação revolucionária desenvolvida pelos jornais e pelo aliciamento cotidiano efetuado diretamente nas vias públicas, nos quartéis, teatros, tavernas, boticas e livrarias, uma série de revoltas populares e de levantes militares eclodiram, em diversos pontos do país, logo a partir dos primeiros meses que se seguiram à instauração da Regência. Ceará (revolta de Pinto Madeira e Benze-Cacetes, em 1831-1832), Pernambuco (Setembrada e Novembrada, em 1831, Abrilada, em 1832, e Carneiradas, em 1834-1835), Salvador (seis levantes federalistas, em 1832-1833), Minas Gerais (revolta do Ano da Fumaça, em 1833) e a própria Corte (três sedições em 1831, duas em 1832 e uma em 1833) foram o palco de alguns dos movimentos que constituíram o primeiro ciclo de revoltas do período regencial. Em sua maior parte, estavam identificadas aos *exaltados*, mas algumas tiveram uma feição *restauradora*, contando com ampla participação popular, aliada às tropas de primeira linha. Urbanas em sua maioria, e heterogêneas quanto às suas motivações, expressavam o protesto desses segmentos não só contra o governo *moderado*, mas também contra a carestia, a alta do custo de vida, a desvalorização e a escassez da moeda, a invasão de moedas de cobre falsificadas, a forte presença portuguesa no comércio e na política, e, no caso dos militares, contra os maus tratos, o recrutamento forçado, o baixo valor dos soldos e o atraso em seu pagamento, a redução do efetivo militar e a transferência de guarnições para outras localidades. Por trás das disputas políticas e da crise econômica havia, portanto, nesses movimentos, um claro teor nativista, expresso nas frequentes manifestações de antilusitanismo dos revoltosos, como nas repetidas exigências de deportação e de destituição de portugueses que ocupavam cargos públicos, de proibição da imigração lusitana, bem como nos gritos de *mata marinheiros*, nas violências físicas cometidas contra portugueses e nos saques, depredações e incêndios perpetrados contra estabelecimentos comerciais portugueses.

Duas das revoltas deste primeiro ciclo devem ser destacadas, em virtude de suas características mais peculiares. A primeira foi a Guerra dos Cabanos, movimento

restaurador, ocorrido entre 1832 e 1835, nas regiões da Zona da Mata pernambucana e do norte de Alagoas. Foi a primeira rebelião de âmbito rural e a de maior impacto e duração até então. Dela participaram pequenos proprietários de terra, camponeses, índios, escravos e senhores de engenho, contando, ainda, com o apoio de comerciantes portugueses de Recife e de políticos *restauradores* da Corte. Liderados por Vicente Ferreira de Paula, os *Guerrilheiros do Imperador*, como os chamou Décio Freitas, lutavam pela restauração de dom Pedro I e pela defesa da religião católica, que eles acreditavam estar ameaçada pelos *carbonários jacobinos*. Empreenderam durante três anos uma guerrilha nas matas da região, sendo afinal derrotados (após a debandada dos senhores de engenho e de muitos cabanos serem convencidos pelo bispo de Olinda de que dom Pedro I morrera e que seu filho era o legítimo imperador) pelas tropas a serviço de Paes de Andrade, que fora líder da Confederação do Equador e era agora presidente de província de Pernambuco.

A outra revolta distinta foi a Revolta dos Malês, ocorrido em Salvador, em 1835. Como ressaltou João José Reis, foi a mais séria rebelião de escravos urbanos ocorrida nas Américas. Seus protagonistas foram escravos islâmicos, que, dada a sua origem étnica comum e o belicismo religioso característico do Islamismo, possuíam uma identidade cultural mais acentuada e, logo, uma maior capacidade de integração e mobilização, o que, aliado às agitações políticas e sociais do período, à crise econômica e às facilidades de circulação geográfica de escravos e libertos no meio urbano, constituíram fatores decisivos para a realização do movimento, já prefigurado em uma série de rebeliões escravas ocorridas anteriormente na mesma cidade. A repressão à revolta foi das mais violentas, sendo mortos cerca de setenta escravos durante o conflito, e mais de quinhentos foram condenados a penas de morte (quatro foram executados), prisão, açoites e deportações.

A tenaz oposição de *exaltados* e *restauradores* ao Governo e as sucessivas revoltas causaram um enorme sobressalto nas autoridades e na população. A reação do Governo, porém, não se fez esperar. Já em 6 de junho de 1831 era instituída na Corte uma milícia civil não remunerada – a Guarda Municipal –, composta por cidadãos de atestada boa conduta e em condição de serem *eleitores*. A mesma lei proibia também os ajuntamentos noturnos de cinco ou mais pessoas sem fim justificado, aumentava a pena para os ajuntamentos ilícitos, suspendia a fiança para presos em flagrante delito contra a ordem pública e reforçava a autoridade dos juízes de paz, que, submetidos agora à autoridade direta do Ministro da Justiça, passavam a ter ingerência sobre os crimes contra a ordem pública e poderiam designar um delegado e até seis guardas municipais para o patrulhamento de cada distrito.

AS REFORMAS LIBERAIS

A série de reformas liberais implementadas pela Regência, visando enfraquecer antigos pilares do Primeiro Reinado, teve justamente como um de seus principais focos o aparelho repressivo. Uma das primeiras medidas neste sentido foi a criação, em 18 de agosto de 1831, da Guarda Nacional. Proposta em 1830, era uma decorrência das desconfianças e antipatias em relação ao Exército nutridas pelos liberais que se opunham a dom Pedro, os quais viam esta instituição como

um instrumento do despotismo. Após a Abdicação, o Exército permaneceu malvisto, mas desta vez por motivos diversos: enquanto os *exaltados* continuaram a vê-lo como braço armado do despotismo (a serviço agora da Regência), os *moderados* passaram a encará-lo como avesso à ordem e propenso à anarquia (em vista de sua participação nas revoltas do período). Assim, era preciso criar uma corporação que suprisse o extenso corte previsto do efetivo militar (de cerca de trinta mil para doze mil homens em todo o Império), ainda mais em uma época de forte instabilidade política e social. A solução encontrada foi a Guarda Nacional, uma *Milícia Cidadã* baseada na instituição similar francesa, fundada no mesmo ano de 1831, que tinha como princípio a ideia burguesa de confiar a segurança do país aos seus cidadãos proprietários. Com sua criação, extinguiram-se os antigos corpos de milícias e ordenanças, e a Guarda Municipal. Sua função precípua era coadjuvar as forças policiais e as tropas de primeira linha na segurança interna e externa; mas, diante da força limitada destas organizações, a Guarda Nacional viria, muitas vezes, a substituí-las em suas funções. O alistamento era obrigatório para todo cidadão brasileiro dispondo de renda mínima anual para ser *eleitor* – em se tratando das cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Recife e São Luís – ou para ser *votante* – no caso dos demais municípios –, sendo sadio, do sexo masculino e com idade acima de dezoito e abaixo de sessenta anos; apenas excluíam-se as autoridades administrativas, judiciárias, policiais, militares e religiosas. O serviço prestado era permanente (até aquela idade limite) e não remunerado, devendo, ainda, os milicianos custear seus uniformes e a manutenção de seus equipamentos e armas, além de prestarem contribuições pecuniárias. A princípio, os oficiais eram eleitos pela tropa por quatro anos, sem qualquer critério discriminador, findo os quais, se não reeleitos, retornavam à condição subalterna anterior.

Os estudos existentes sobre a Guarda Nacional apresentam, porém, interpretações discordantes sobre a mesma. Fernando Uricoechea a caracteriza como uma *associação litúrgica* que reforçava a dominação patrimonial, dada a utilização pelo governo central (ainda burocraticamente incipiente e sem condições de controlar os potentados locais) do serviço gratuito de indivíduos ou grupos (geralmente ligados à propriedade rural) em troca do reconhecimento ou da concessão de poderes e privilégios. Já Francisco Falcon, Edmilson Rodrigues e Margarida Neves também a definiram como um instrumento de articulação entre os poderes central e local, mas que, em última instância, acabava por promover a consolidação do Estado Imperial e do projeto centralizador, configurando o que denominaram de *lógica da ambiguidade aparente* (a construção da unidade que a instituição da guarda ajudava a promover interessaria tanto aos poderes locais – ao garantir a ordem escravista – quanto ao Estado – ao produzir o consenso entre este e tais potentados). Estes três autores também discordam de Jeanne Berrance de Castro, que afirma ter sido essa instituição, durante a vigência do sistema eletivo para o oficialato, uma *organização democrática*, um *instrumento de mudança social pelo igualitarismo*, propiciando a ascensão de negros e mulatos a oficiais. Para aqueles que contestam esta visão, as desigualdades profundas da sociedade imperial corromperiam de tal forma o princípio igualitário da instituição que as eleições para oficial só reproduziriam no interior desta mesma a hierarquia excludente existente na sociedade, balizada pela propriedade.[7]

Menos ambíguas foram as reformas realizadas no sistema judiciário. Na realidade, tais reformas tiveram início ainda no Primeiro Reinado. Em 15 de outubro de 1827 foram instituídos os juízes de paz, magistrados não profissionais e sem remuneração, eleitos localmente pelos habitantes de cada distrito de paz, a qual ficavam circunscritos, inicialmente encarregados da conciliação entre as partes envolvidas em litígios de menor importância e do julgamento de ações cíveis envolvendo valores de até dezesseis mil-réis, incumbindo-se também de certas funções policiais (dispersar ajuntamentos ilícitos, obrigar os tidos como vadios, mendigos, bêbados, prostitutas e turbulentos a trabalharem *honestamente* e assinarem *termo de bem viver*, e os considerados como potencialmente criminosos a assinarem *termo de segurança*, efetuar corpo de delito, perseguir e prender criminosos dentro de sua jurisdição, interrogar suspeitos, zelar pela aplicação das posturas municipais e desbaratar quilombos). Conforme assinalou Thomas Flory, o Juizado de Paz, já previsto pela Constituição de 1824, constituía, enquanto uma bandeira liberal, um ataque direto à velha magistratura profissional (predominantemente portuguesa, nomeada e controlada pelo poder central) e, logo, uma forma de descentralizar e esvaziar a concentração excessiva de poderes nas mãos do Imperador.[8] Além disso, em 16 de dezembro de 1830 foi instituído o Código Criminal, baseado em projeto de Bernardo Pereira de Vasconcellos, muito influenciado pelo utilitarismo de Jeremy Bentham. O código classificou os crimes em três tipos: *Públicos* (crimes políticos e administrativos, que atentassem contra a integridade e a existência do Império e dos poderes públicos, e que corrompessem a administração pública e os direitos políticos dos cidadãos), *Particulares* (crimes cometidos contra a segurança, a liberdade, a honra e a propriedade do indivíduo, como conto do vigário, roubo, insulto, agressão física e assassinato) e *Policiais* (crimes relacionados com a desordem, ajuntamentos ilícitos, falsificação e uso de identidade falsa, abusos contra a liberdade de Imprensa, vadiagem e mendicância, atentados contra a religião e a "moral e bons costumes", entre outros delitos leves, próximos à contravenção). A intenção do código de proteger a oposição das intervenções arbitrárias do Governo ficou patente na brandura das penas que estabelecia, sobretudo, em relação aos crimes políticos.

A Regência completou as reformas judiciárias com o Código do Processo Criminal, instituído em 29 de novembro de 1832, o qual ampliou ainda mais os poderes dos juízes de paz (já estendidos pelo Regimento das Câmaras Municipais de 1º de outubro de 1828, que conferiu aos juízes de paz a responsabilidade de preparar as listas de *votantes* e presidir a mesa eleitoral de sua paróquia), que passavam agora a ter também as atribuições de julgar ações cuja pena máxima não excedia a cem mil-réis ou seis meses de cadeia, prender criminosos procurados pela Justiça fora de sua jurisdição, efetuar a formação de culpa e a pronúncia dos acusados, indicar os inspetores de quarteirão à Câmara Municipal e confeccionar, junto com os párocos locais e o presidente da Câmara Municipal, a lista dos jurados. O Código do Processo introduziu, ainda, o *habeas corpus* e criou a figura do juiz municipal, nomeado pelo presidente de província, por um período de três anos, a partir de lista tríplice apresentada pela Câmara Municipal, devendo executar as ordens, sentenças e mandatos proferidos pelo juiz de direito. Por fim, implantou o sistema de júri, outro ataque frontal à magistratura profissional, afigurando-se, conforme apontou Flory, como a mais alta expressão dos ideais liberais de autonomia judiciária, localismo e participação popular.

As reformas do início da Regência não poderiam deixar de incidir sobre um dos pontos mais explosivos das disputas políticas do Primeiro Reinado: a relação de forças entre o Executivo e o Legislativo. Neste sentido, a Lei de Regência, de 14 de junho de 1831, inverteu essa relação, fortalecendo o poder do Parlamento em detrimento dos regentes. Estes não podiam dissolver a Câmara dos Deputados, conceder anistias, outorgar títulos honoríficos, suspender as liberdades individuais, decretar estado de sítio, declarar guerra, ratificar tratados e nomear conselheiros, para tanto dependendo do Parlamento.

Todavia, as reformas políticas não avançaram até o ponto desejado pelos *exaltados* e proposto, em 1831, pelo projeto Miranda Ribeiro, segundo o qual seriam extintos o Poder Moderador, o Conselho de Estado e o Senado vitalício, se adotariam o federalismo e a autonomia municipal, seriam transformados os Conselhos Gerais de Província em Assembleias Legislativas e garantiria-se a autonomia financeira das províncias, com a discriminação de rendas nacionais e provinciais e a divisão dos poderes tributários entre o Parlamento e as assembleias provinciais; aprovado em outubro pela Câmara, foi, no ano seguinte, vetado pelo Senado. Chegou-se, no entanto, a uma solução de compromisso entre as duas Casas legislativas, com a lei de 12 de outubro de 1832, cujas proposições definiram as bases para a reforma constitucional, afinal concretizada pelo Ato Adicional.

Promulgado em 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional à Constituição estabelecia a extinção do Conselho de Estado; a substituição da Regência Trina pela Regência Una, sendo o regente eleito, por um mandato de quatro anos, por voto secreto e direto; e a criação de Assembleias Legislativas nas províncias (cujos membros seriam eleitos por dois anos), a quem competia legislar sobre os mais diversos assuntos provinciais, como fixação das despesas municipais e provinciais, impostos provinciais, repartição da contribuição direta pelos municípios, fiscalização das rendas e das despesas municipais e provinciais, nomeação dos funcionários públicos, policiamento e segurança pública, instrução pública e obras públicas, ficando as resoluções tomadas pela assembleia sujeitas à sanção do presidente de província. Se não chegava a estabelecer uma federação, já que os presidentes de província continuavam a ser escolhidos pelo poder central, o Ato Adicional ao menos consagrava a descentralização, ao instituir as assembleias provinciais e a divisão das rendas fiscais, conferindo uma maior autonomia às províncias. Todavia, a autonomia municipal foi posta de lado, verificando-se uma forte concentração administrativa no âmbito provincial, que fazia com que quase toda a vida econômica dos municípios dependesse das assembleias provinciais. A eleição periódica para regente único configurava o que Paulo Pereira de Castro chamou, remetendo-se ao imaginário da época, de *experiência republicana*.

O Ato Adicional completou a série de reformas liberais realizadas pela Regência. Juntas, elas cumpriram um duplo papel: ajudaram, por um lado, a remover uma parcela significativa dos elementos autoritários do Estado imperial – identificados à forte centralização política e administrativa –, e, por outro, a reprimir a oposição *exaltada* e *restauradora* – associada à anarquia. Não só os movimentos que marcaram a primeira onda de revoltas regenciais foram todos derrotados, como também diversos periódicos representantes desses dois grupos viram-se forçados a sair de circulação em todo o país, e isto sem falar no grande número de *exaltados* e *restauradores* que

foram presos ou mortos por conta de suas atividades rebeldes ou panfletárias. Para tanto, a Regência valeu-se, sobretudo, das milícias cívicas que organizou e dos juízes de paz cujos poderes ampliou.

Mas também métodos ilegais foram empregados pelo Governo, o mais escandaloso sendo a tentativa de golpe de Estado perpetrada em 1832 por Feijó, então ministro da Justiça. Sempre reclamando, perante o Parlamento, dos limitados poderes de que dispunha para garantir a ordem pública, Feijó utilizou, como pretexto para o golpe, o fato de ter sido rejeitado pelo Senado, em 26 de julho, o seu pedido para destituir José Bonifácio do cargo de tutor do futuro imperador (sob a alegação de serem os Andradas *restauradores* e conspirarem pela volta de Pedro I). Naquele mesmo dia, todo o ministério demitiu-se em protesto à decisão dos senadores, e, quatro dias depois, a Regência, instada por Feijó, renunciou, alegando impossibilidade de constituir um novo gabinete. Dando curso ao golpe – articulado também por Evaristo da Veiga, Aureliano Coutinho, Chichorro da Gama e os padres José Custódio Dias e José de Alencar, com apoio incondicional da Guarda Nacional –, uma comissão propôs a transformação da Câmara dos Deputados em Assembleia Nacional Constituinte, sem a participação do Senado, visando aclamar a Constituição de Pouso Alegre. Publicada em *O Pregoeiro Constitucional*, jornal daquela cidade mineira, partidário de Feijó, tal proposta de Constituição defendia o fim do Poder Moderador e do Senado vitalício, a derrubada do veto imperial para os projetos aprovados, na mesma sessão parlamentar, por dois terços dos membros da Câmara e do Senado, a criação de Assembleias Legislativas nas províncias e a implantação de uma regência una, sendo o regente nomeado a cada quatro anos pela Assembleia Geral. A indicação da comissão foi, contudo, firmemente combatida pelo deputado Honório Hermeto Carneiro Leão, que, junto com seus aliados, conseguiu evitar o desfecho do golpe. Os regentes reassumiram, então, seus postos e Feijó, ao invés de se tornar regente, acabou sendo substituído no ministério.

Não demoraria muito, porém, e as urnas o colocariam, pela via legal, no lugar que tanto almejava. Na primeira eleição para regente uno Feijó saiu vitorioso, sendo empossado em 12 de outubro de 1835; defensor de um Executivo forte, superou o segundo colocado, Holanda Cavalcanti, e outros candidatos, partidários da predominância do Legislativo.

No entanto, se as reformas liberais foram a expressão do predomínio político *moderado*, as transformações que operaram colocariam em xeque essa própria posição. Por meio delas, houve um notável fortalecimento dos poderes locais, que passaram a dispor de grande parte dos instrumentos garantidores da ordem, sem, todavia, estarem bem afinados com os interesses mais amplos do poder central. Os problemas não tardaram, assim, a aparecer, e com eles vieram as críticas e as desilusões em relação às mudanças efetuadas.

As reformas judiciárias foram prontamente questionadas. A começar pelos juízes de paz, que, como demonstrou Thomas Flory, eram em geral indivíduos remediados da comunidade, em busca de ascensão político-social e dependentes dos potentados locais, e que, assim, eram frequentemente acusados de atos de arbitrariedade (contra os seus desafetos ou de seus protetores), impunidade (protecionismo ou complacência nos julgamentos, a fim de evitar inimizades com seus coparoquianos), fraude eleitoral (na qualificação dos cidadãos aptos a votar, na contagem dos votos e até na mobilização da força policial para coagir ou reprimir os eleitores) e corrupção (sendo coniventes em atividades como falsificação de moedas e contrabando de escravos e de mercadorias diversas). Além disso, os juízes de paz eram acusados de incompetentes ou relapsos, por não possuírem formação profissional em Direito ou por dedicarem pouco tempo ao serviço, devido a seus afazeres pessoais; e estavam também constantemente envolvidos em conflitos com magistrados profissionais, juristas, comandantes da Guarda Nacional, párocos e até com as Câmaras Municipais. O júri, como apontou Flory, foi outra das instituições criadas que logo se tornou alvo de críticas severas: em primeiro lugar, havia a questão da escassez de cidadãos aptos a ocuparem o cargo de jurado, sobretudo no interior das províncias, o que resultava no atraso e acúmulo de casos a serem julgados; em segundo lugar, havia o problema do controle exercido pelos poderosos locais sobre a seleção e as decisões dos jurados; e, por último, eram abundantes as críticas à impunidade que este sistema promovia (para o que concorria o clientelismo e o suborno), conforme atestava o baixo índice de condenações. Nestas condições, as críticas só poderiam se estender também ao Código do Processo Criminal, por ter instituído o júri e ampliado os poderes dos juízes de paz, tornando-se um instrumento de controle pouco eficiente para o poder central.

Quanto à Guarda Nacional, a possibilidade real de que indivíduos subalternos na escala social fossem eleitos para os postos de oficial logo provocou protestos entre os que desfrutavam de uma melhor condição social, temerosos de serem derrotados nas eleições e de ficarem, assim, subordinados àqueles primeiros. Tamanha foi a insatisfação que, a partir de 1836, o Ato Adicional foi aproveitado pelas Assembleias Legislativas – que passaram a ter o poder de nomear os funcionários públicos municipais e provinciais – para substituir as eleições para oficial pela nomeação provincial. Com isto, o poder local passou a ter grande ingerência sobre a instituição, além de ser rompido o princípio democrático de acesso ao oficialato. As discriminações também se produziram no que se refere ao serviço ativo e à reserva, visto que, sobretudo a partir do decreto de 25 de outubro de 1832, esta última constituiu quase que um privilégio exclusivo dos segmentos sociais mais favorecidos.

Os maiores problemas, todavia, advieram do Ato Adicional. Se a descentralização por este promovida foi, no dizer de Oliveira Lima, um *paliativo contra a federação*, nem por isso efeitos centrífugos deixaram de se manifestar. Não só foram intensificadas as disputas pelo poder – agora mais fortalecido – entre as facções provinciais, como também verificaram-se conflitos de atribuições e de interesses entre as assembleias e o poder central (sobretudo quanto à divisão de rendas e à nomeação de funcionários públicos). Logo os desentendimentos nas províncias se converteriam em luta aberta contra o governo central, cujos mecanismos de controle sobre as mesmas foram debilitados pela descentralização.

AS GRANDES REVOLTAS PROVINCIAIS

De Norte a Sul do país eclodiram revoltas, de proporções, durabilidade e impacto político-social muito maiores do que as antecedentes. A Cabanagem, no Pará (1835-1840), a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul (1835-1845), a Sabinada, na

Bahia (1837-1838), e a Balaiada, no Maranhão (1838-1841), marcaram este novo ciclo de revoltas.

Desde a época da Independência, o Pará, cuja adesão ao Império só foi conseguida por meio da repressão efetuada pelas forças de Grenfell, sempre fora uma província das mais turbulentas. A partir da Abdicação, os conflitos intensificaram-se na região, tendo o antilusitanismo (voltado, sobretudo, contra a elite mercantil) e as divergências com o poder central como seus principais elementos. Em princípios de 1833, os novos presidentes de província, José Mariani, e comandante-de-armas, Inácio Corrêa de Vasconcelos, nomeados pela Regência, são rechaçados pelo Conselho provincial, controlado pelo cônego *liberal exaltado* Batista Campos, sob a alegação de serem *caramurus*. Em dezembro, outras autoridades são nomeadas para aqueles cargos, respectivamente Bernardo Lobo de Souza e José Joaquim da Silva Santiago. Conseguindo assumir seus postos, realizam uma enérgica repressão contra a facção *exaltada* e os *cabanos* (como era chamada a população nativa miserável que vivia em cabanas de palafita às margens dos rios) que a seguiam, aplicando especialmente contra eles o recrutamento forçado. A agitação toma conta da província, iniciando-se na capital e no interior os preparativos para um levante armado, insuflado pelo jornal *Sentinela Maranhense: na Guarita do Pará*, do *exaltado* Vicente Ferreira Lavor Papagaio, outra vítima da repressão. A convocação da assembleia provincial, em outubro de 1834, constituiu novo foco de conflito, dando força ao movimento, em cuja liderança estavam párocos, juízes de paz, membros da Guarda Nacional e Exército e um seringueiro.

Após alguns distúrbios malsucedidos no interior, na madrugada de 7 de janeiro de 1835, a revolta, afinal, estoura em Belém, sendo executados o presidente e o comandante-de-armas, além de outras autoridades, pelos *cabanos* dos irmãos Antônio e Francisco Vinagre. O primeiro governo *cabano* foi entregue, então, a Clemente Malcher, que estava preso por participar da conspiração. A postura mais moderada de Malcher, que declarou fidelidade ao futuro Imperador, logo o incompatibilizou com seus companheiros radicais, o que o levou a prender os expoentes mais populares do movimento, como o seringueiro Eduardo Angelim e Lavor Papagaio. Na oposição ao presidente estava o seu próprio comandante-de-armas, Francisco Vinagre, que, ao ser demitido do cargo e ameaçado de prisão, sublevou as tropas, iniciando uma sangrenta batalha contra Malcher, que acabaria morto. O Conselho do Governo entregou, então, a presidência da província à Vinagre, que se manteve também no comando das armas. Este, todavia, não só incorreu na mesma atitude de seu antecessor, declarando-se fiel ao governo imperial, como ainda prometeu entregar a presidência a quem a Regência indicasse. E foi isto o que aconteceu, em meio a turbulências na capital e no interior da província, quando o novo presidente nomeado, Manuel Jorge Rodrigues, chegou a Belém, assumindo o cargo a 26 de julho. Os *cabanos*, no entanto, prosseguiram com a luta no interior, comandados por Antônio Vinagre, e, após atacarem por duas vezes a vila da Vigia, reconquistaram a capital em agosto, obrigando o presidente a refugiar-se na Ilha de Tatuoca, onde instalou um governo paralelo. Em Belém, tendo Antônio Vinagre morrido em combate, Angelim foi aclamado presidente. Os *cabanos* espalharam, então, o terror pelo interior, invadindo vilas, atacando propriedades privadas e realizando ajustes de contas contra portugueses e *adotivos*.

Aos poucos, foram dominando quase toda a província, declarada independente em 1836. Contudo, a guerra continuada resultou na desorganização geral da produção, o que, somado ao bloqueio naval da foz do rio Amazonas e à própria divisão entre os rebeldes, debilitou a situação destes na capital. Quando, em abril de 1836, chegou ao Pará uma poderosa esquadra trazendo outro presidente nomeado pelo governo regencial, o almirante Soares d'Andrea (o qual inicialmente transferiu a sede do governo legalista para Arapiranga), Angelim, sem mais condições de resistência, decidiu abandonar Belém com cerca de cinco mil seguidores e entregar a cidade à Andrea, o que é feito nos dias 12 e 13 de maio de 1836. Os *cabanos*, todavia, prosseguiram com a luta no interior, usando os rios e as florestas que tão bem conheciam para sustentar sua tática de guerrilha. Andrea, por sua vez, empreendeu uma cruel campanha repressiva contra os rebeldes e militarizou a província, criando um corpo auxiliar; valendo-se da suspensão das garantias constitucionais, mandou prender e fuzilar sem culpa formada ou julgamento. Soldados exibiam com orgulho rosários feitos com orelhas de *cabanos*. Mas estes também empregavam a mesma violência. Em 30 de outubro de 1836, Angelim é preso. Apesar disto, os *cabanos* ainda resistiram até 1840, quando os últimos contingentes rebeldes se renderam, aproveitando a anistia geral decretada em agosto. Em torno de trinta mil pessoas (cerca de 20% de toda a população da província) morreram no conflito, com um número de baixas mais ou menos igual para ambos os lados.

A Cabanagem foi o mais notável movimento popular ocorrido durante o Império. Foi o único em que as camadas de baixa condição social (índios, caboclos e negros) conseguiram ocupar o governo de toda uma província durante um período de tempo relativamente extenso (nove meses). Todavia, os *cabanos* não possuíam qualquer programa de governo que definisse seus objetivos, e nem apresentaram um conjunto sistemático de exigências. Em suas proclamações, transparece apenas o ódio a portugueses, estrangeiros e maçons, e a defesa da liberdade, da religião católica, do Pará e de Pedro II. Constituiu, assim, um movimento motivado pela insatisfação com as interferências do governo central, pela lusofobia exacerbada e pelo rancor contra os poderosos em geral, e impulsionado pela agitação sociopolítica da época e pelas liberdades que passaram a desfrutar as províncias.

Caráter um tanto distinto apresentou a segunda grande revolta desse ciclo, a Guerra dos Farrapos, ou Revolução Farroupilha, o mais duradouro movimento rebelde do Império. Zona de fronteiras, vizinha à turbulenta região platina – tradicional foco de conflitos desde os tempos coloniais, o Rio Grande do Sul comportava uma sociedade militarizada, formada por grupos de caudilhos que se mantinham distanciados do restante do país. Tanto social quanto cultural e economicamente, o Rio Grande do Sul estava mais vinculado à região platina – sobretudo ao Uruguai e às províncias argentinas de Entre Ríos e Corrientes – do que ao Império. A pecuária e o charque constituíam a base da economia local, sendo, portanto, os grupos dominantes compostos por estancieiros e charqueadores. Um dos principais fatores desencadeadores da revolta consistiu no descontentamento desses grupos com a política tributária do governo imperial; reivindicavam a redução do imposto sobre o sal e do imposto de barreira sobre a circulação dos produtos nas províncias, e a elevação da taxa de importação paga pelo charque platino, cuja produção (realizada por mão

de obra assalariada) concorria em vantagem com a produção rio-grandense (de base escravista). Mas, com o Império em crise, o governo regencial não se sentia disposto a mudar sua política tributária. Além disso, os *farroupilhas* opuseram-se a uma Sociedade Militar *caramuru* instalada em 1833 na região e entraram em choque aberto com o presidente nomeado pela Regência, Antônio Rodrigues Fernandes Braga, para governar a província.

Organizando-se sob a liderança do estancieiro e comandante da Guarda Nacional Bento Gonçalves, os *farroupilhas* iniciam a luta e, sem muito esforço, vencem as tropas governamentais, entrando em Porto Alegre em 20 de setembro de 1835. O presidente se refugia na vila do Rio Grande, onde é substituído por um novo enviado da Regência, José de Araújo Ribeiro, que, rechaçado também pelos rebeldes, lá estabelece seu governo. Na capital, a assembleia provincial já nomeara o vice-presidente, Marciano Pereira, que tinha a simpatia dos *farroupilhas*. Estes expandiram-se pela província, conquistando áreas como Pelotas, Faxinal, Viamão e Mostarda. No entanto, não contando com o apoio maciço dos comerciantes e pequenos proprietários do litoral, não conseguiram se manter em Porto Alegre, sendo daí expulsos pelas tropas imperiais. No dia 11 de setembro de 1836, após a vitoriosa campanha do Seival, os revoltosos proclamam a Independência da província e a República Rio-Grandense, com sede em Piratini, declarando, porém, que a separação só seria mantida enquanto as demais províncias não aderissem ao sistema federalista. Bento Gonçalves, que fora preso e enviado para a Bahia, consegue escapar da prisão e retorna ao Rio Grande do Sul para assumir a presidência da república. Em 1839, os *farroupilhas*, com a ajuda de uma pequena força naval comandada pelo revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi, ficando as tropas a cargo de Davi Canabarro, invadem Santa Catarina, ocupando toda a região entre Lages e Laguna. Aí, em 24 de julho, proclamam a República Catarinense, ou República Juliana, presidida por Canabarro. Esta, todavia, já em novembro é derrubada pelas forças de Soares d'Andrea, o mesmo que reprimiu a Cabanagem. Em agosto de 1840, a anistia geral decretada pelo governo imperial não surtiu o mesmo efeito que teve com os *cabanos*, sendo recusada pelos *farroupilhas*. Em 1842, a República Rio-Grandense, com sede agora em Alegrete, convocou uma Assembleia Constituinte com trinta e seis membros escolhidos pelo voto censitário. Tal medida alarmou ainda mais o governo imperial, que, temeroso de perder definitivamente a província, intensificou a repressão, ao mesmo tempo que acenava para um possível acordo de paz. Foi, então, nomeado comandante das Armas Luís Alves de Lima e Silva, que, por sua ação na Balaiada, acabara de receber o título de barão de Caxias. Este revigorou as tropas, obteve importantes vitórias militares e procurou cortar as principais linhas de suprimento dos rebeldes; mas percebeu que só a força não bastaria para pôr fim a um movimento que mobilizava grande parte de uma elite local (e mais vaqueiros, peões, lavradores e agregados, inclusive escravos) fortemente militarizada. Por sua vez, aos estancieiros e charqueadores, não interessava, desde que suas reivindicações fossem satisfeitas, levar a guerra e mais ainda a separação adiante, pois isto significaria a perda do mercado brasileiro para seus produtos, já afetados pelo longo conflito. Caxias empenhou-se, assim, em selar um acordo de paz, o que foi conseguido em 1º de maio de 1845, mediante a aceitação pelo governo imperial de algumas condições: anistia para todos os revoltosos; fixação de uma tarifa de 25% sobre o charque platino; redução dos impostos de barreira e sobre o sal; libertação dos escravos que participaram da revolta; e incorporação, preservando-se os mesmos postos, dos oficiais *farroupilhas* ao Exército brasileiro ou dispensa daqueles que não quisessem servir ao mesmo ou à Guarda Nacional.

Diferentemente da Cabanagem, a Farroupilha foi um típico movimento de elite. Embora tenha contado com ampla participação popular, estiveram sempre estas camadas a serviço de ricos estancieiros e charqueadores, integrando as forças rebeldes comandadas por estes. Curiosamente, todavia, os *farroupilhas* preocuparam-se com a sorte dos cativos que participaram da revolta, o mesmo não acontecendo com os *cabanos*. Ao contrário também destes, os *farroupilhas* apresentaram, desde o início, um conjunto claro de exigências que, não sendo consideradas, motivaram a eclosão e o prolongamento da guerra. E, ainda distintamente, os *farroupilhas* lograram alcançar seus principais objetivos.

A terceira grande revolta dessa fase foi a Sabinada, na Bahia. O clima de agitação na província, em especial na capital, não havia se acalmado desde os distúrbios federalistas de 1832-1833 e o levante malê. Diversos jornais e panfletos *exaltados* atacavam duramente a Regência, protestavam contra o envio obrigatório de rendas da província para a Corte e de tropas locais para reprimir o movimento sulista, manifestavam apoio aos *cabanos* e *farroupilhas*, e, por fim, incitavam a população à revolta. À frente da conspiração estava o professor da Faculdade de Medicina da Bahia e jornalista *exaltado* Sabino Álvares da Rocha Vieira, com seu jornal *Novo Diario da Bahia*, que pregava a República federativa.

Em 7 de novembro de 1837, tem início, afinal, a sedição no forte de São Pedro, em Salvador, a qual imediatamente aderiu quase toda a guarnição da cidade. No dia seguinte, a capital foi toda tomada, e a Câmara Municipal proclamou a Independência da província e a República Baiense, esclarecendo, no dia 11, que o novo regime se manteria até a maioridade do futuro imperador; assumiu a presidência o comerciante João Carneiro da Silva Rego, secretariado por Sabino Vieira. O presidente deposto da província, Francisco de Souza Paraíso, refugia-se em um navio, enquanto o chefe de polícia, Gonçalves Martins retira-se, seguido mais tarde pelo batalhão de polícia e por levas de emigrados da capital, para a área do Recôncavo Baiano, onde inicia a resistência, com o forte apoio dos senhores de engenho da região. Cachoeira torna-se a sede do governo legalista da província. A Armada se mobiliza e a Regência envia tropas de Pernambuco, de Sergipe e da Corte, sob o comando do brigadeiro João Crisóstomo Calado. Como nas lutas da Independência, Salvador ficou cercada, por terra pelas forças do Recôncavo, e por mar pela Marinha de Guerra que bloqueava o porto. Os *sabinos* ainda procuraram furar o cerco, organizando, em princípios de março de 1838, uma expedição, que, sob o comando de Higino Pires Gomes, conseguiu escapar em lanchas e saveiros para Caboto, onde desembarcaram, tentando chegar à Feira de Santana e atacar as forças do Recôncavo pela retaguarda; antes de chegar a seu destino, porém, foi atacada e vencida na localidade de Humildes. No dia 13 do mesmo mês, as forças legalistas em peso (em torno de quatro mil homens) iniciam o ataque final à capital, promovendo uma luta sangrenta, travada rua a rua, que irá se estender até o dia 16, quando os últimos rebeldes, dentre eles Sabino Vieira, são obrigados a depor as armas. Dos cerca de cinco mil revoltosos, dois mil, novecentos

e oitenta e nove foram feito prisioneiros, e mil e noventa e um foram mortos, contra quinhentos e noventa e quatro legalistas mortos. O Tribunal do Júri formado para julgar os *sabinos* condenou-os em massa, mas a anistia de 1840 foi decretada a tempo de salvar da morte sete dos líderes.

A Sabinada foi uma revolta em moldes semelhantes aos levantamentos urbanos do *povo e tropa* do início do período regencial, só que em escala maior, com uma base social mais ampla (contando com a participação de muitos comerciantes) e com certas demandas novas ou mais sedimentadas, como o federalismo. Os *sabinos* combatiam ardorosamente a Regência e a centralização que esta impunha às províncias, não acreditando que o Ato Adicional tivesse alterado esta situação; para eles o que imperava era o colonialismo da Corte. Opunham-se também aos que chamavam de aristocratas, associados aos senhores de engenho do Recôncavo, pretendendo uma reforma social que os expurgasse, sem, contudo, precisarem em que esta consistiria. Curiosamente, o antilusitanismo, tão presente nos movimentos anteriores e ainda mais exacerbado na Bahia, não constituiu um dos traços marcantes da Sabinada, talvez porque, desta vez, os portugueses tenham se retraído. Os escravos também foram pouco aproveitados na revolta (embora um batalhão de negros tenha sido formado), o que certamente se deve às lembranças funestas do levante malê.

A última desta série de grandes revoltas regenciais foi a Balaiada, no Maranhão. A província passava por séria crise econômica, com a queda na produção e nos preços de seu principal produto de exportação, o algodão, que, perdendo progressivamente o mercado pela concorrência da produção do sul dos Estados Unidos, sofreu uma queda de 20,6%, na década de 1820, para 10,8%, no decênio seguinte, no total das exportações brasileiras. Não era diferente a situação de outra importante atividade da região, a pecuária, voltada para o mercado interno. Além disso, o Maranhão era mais uma província que, desde o processo de Independência, permanecia convulsionada, de forma latente ou manifesta. A disputa pelo poder entre *bem-te-vis* e *cabanos*, como chamavam-se, respectivamente, liberais e conservadores locais, era bastante intensa, avivada, como de hábito, pelos jornais que representavam os dois grupos, como a *Chronica Maranhense*, do *bem-te-vi* João Francisco Lisboa, e *O Investigador Maranhense*, do *cabano* Sotero Reis. O conflito se desenha quando, em março de 1838, o presidente de província *cabano*, Vicente Pires de Camargo, substitui o *bem-te-vi* Francisco Bibiano da Costa, e, com o apoio do Legislativo provincial de maioria *cabana*, consegue aprovar, a 26 de julho, a Lei dos Prefeitos, que instituía um prefeito em cada comarca, com poderes, em sua maioria, antes atribuídos aos juízes de paz e aos chefes de polícia; a medida visava um maior controle e repressão sobre a oposição, em vista da expectativa de que os prefeitos nomeados sairiam, como saíram, das fileiras *cabanas*. Outra lei provincial determinou a nomeação dos oficiais da Guarda Nacional pela Assembleia, e ainda se recorreu ao recrutamento forçado sobre os partidários dos liberais.

A situação, portanto, era bastante tensa quando um incidente fortuito detonou a revolta. Em 13 de dezembro de 1838, o vaqueiro cafuzo Raimundo Gomes, o Cara Preta, que trabalhava na fazenda do padre *bem-te-vi* Inácio Mendes, atacou a cadeia da vila de Manga, e libertou seu irmão e alguns outros empregados de seu patrão, que foram presos por ordem do subprefeito *cabano*, José Egito, desafeto de Inácio

Mendes. O grupo foge interior adentro, recebendo numerosas adesões por onde passava, a ponto de, em princípios de 1839, se apoderar de diversas localidades na região oeste da província. Vários destacamentos enviados para conter os rebeldes, que já chegavam a mais de quinhentos, foram por estes batidos, alarmando o governo provincial, desde março em poder de Manuel Felizardo de Sousa Melo. O movimento espalha-se pela província, surgindo outros líderes, como o artesão mestiço de balaios Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, o Balaio, que se juntara aos revoltosos para vingar a honra de sua filha violentada por um capitão da polícia; contas a ajustar com os poderosos também tinha o preto Cosme, que se intitulava dom Cosme Bento das Chagas, *tutor e imperador das liberdades bem-te-vis*, que conseguiu reunir cerca de três mil escravos fugidos sob seu comando. Com uma força agora em torno de onze mil homens, os *balaios* conquistam, em 1º de agosto, a cidade de Caxias, a segunda mais importante da província. Ali foram criados um Conselho Militar e uma Junta Provisória de Governo, integrada por elementos locais *bem-te-vis*. Esta enviou uma deputação à capital, São Luís, exigindo a revogação da Lei dos Prefeitos e da que introduzia a nomeação para os oficiais da Guarda Nacional, anistia para os rebeldes, expulsão dos portugueses natos da província e restrição de direitos aos naturalizados, processo regular dos presos existentes nas cadeias, oitenta contos de réis para pagamento do soldo das tropas rebeldes, e confirmação dos postos que haviam sido concedidos nestas. As reivindicações não foram atendidas, e a luta prosseguiu, com avanços e retrocessos de ambos os lados. Caxias chegou a ser recuperada pelas forças legalistas, mas foi novamente reconquistada pelos rebeldes. Os *bem-te-vis*, contudo, com o aprofundamento do conflito e vendo que não poderiam controlar as massas *balaias*, já haviam se retraído e vários passaram a condenar o movimento. A Regência, enfim, decide investir pesado na repressão e envia o coronel Luís Alves de Lima e Silva para assumir, em fevereiro de 1840, a presidência da província e o comando das Armas, à frente de uma força de oito mil homens recrutados em diversas províncias. A tarefa foi facilitada pelas divisões internas entre os próprios *balaios* livres e escravos. Acossado pelos legalistas, Cara Preta, que fugira com seu grupo para o Piauí e depois retornara ao Maranhão, recorre à Cosme, e acaba preso por este; conseguindo escapar, volta ao combate, para, em janeiro de 1841, ser capturado pelas tropas governistas. Balaio é morto em combate, e Cosme também é preso, sendo o único entre os rebeldes a não ser contemplado com a anistia de 1840; é enforcado em 1842.

Como a Cabanagem, a Balaiada foi uma revolta não só de ampla participação popular (vaqueiros, cesteiros, pequenos proprietários, agregados, libertos e escravos), mas também cujos principais líderes advinham desses mesmos estratos sociais. Apesar disto, os revoltosos maranhenses, assim como os paraenses, não chegaram a pregar transformações profundas na ordem econômica e social, limitando-se, aqueles primeiros, a assumirem reivindicações políticas já antes postuladas pela facção *bem-te-vi*, acrescidas do tradicional conteúdo antilusitano. Ao contrário dos *cabanos* do Pará, porém, os *balaios* não conseguiram conquistar o governo provincial, constituindo um movimento essencialmente rural, e praticamente isolado dos liberais urbanos que haviam fomentado o clima de revolta.

Resta ressaltar, quanto a essas revoltas, que as propostas e medidas de secessão e de adoção da República, longe de integrarem os ideais que realmente almejavam os

grupos revoltosos, constituíram sempre uma situação limite frente a demandas regionais que o governo central insistia em não atender. Foram uma resposta extremada, um último recurso capaz de garantir as liberdades e os direitos que julgavam despoticamente violados pela Regência. Prova disto é que a Independência ou a República foram proclamadas sempre em caráter provisório, ou acompanhadas de manifestações pró-monárquicas ou pró-unionistas.

O *REGRESSO* CONSERVADOR E A *MAIORIDADE*

Justiniano José da Rocha, talvez o mais brilhante jornalista conservador da época, captou, com grande agudeza de sentido, o momento histórico e as aflições por que passava o Império em meados da década de 1830. Conforme observou em seu célebre panfleto político, *Ação; Reação; Transação,* as mudanças até então operadas produziram um fortalecimento tamanho das liberdades e um enfraquecimento tal da autoridade do Governo, que acabou gerando excessos e promovendo a anarquia, como indicavam as diversas rebeliões estaladas nas províncias. Com isto, desenvolveu-se no país um desejo geral de restabelecimento da ordem, para o que seria preciso fortalecer o poder, não mais concebido como *o inimigo nato da sociedade*, mas sim como *seu natural defensor.*

É precisamente este o sentido do movimento conhecido como o *Regresso.* A desilusão com a maneira pela qual as reformas liberais estavam funcionando na prática e a nova onda de revoltas provinciais abalaram profundamente a confiança no rumo liberalizante da política efetuada pelos *moderados* e comprometeram definitivamente a regência Feijó, já desgastada pelos constantes atritos com a Câmara dos Deputados (onde perdera o apoio de seu grande aliado, Evaristo da Veiga) e com a própria Igreja (recusando o regente o título de bispo de Mariana, desentendendo-se com a Santa Sé e sendo acusado de atentar contra o celibato clerical, de pretender federalizar a Igreja e de contratar pastores luteranos para a catequese indígena). Com o racha na facção *moderada*, uma nova composição política delineia-se neste período, sob a liderança de Bernardo Pereira de Vasconcellos. Nesta composição terá papel de destaque um setor emergente de grandes fazendeiros do Vale do Paraíba fluminense ligado à produção do café, o qual, a partir do quinquênio de 1831-1835, passou a ser o principal produto brasileiro de exportação, superando o açúcar e o algodão. Aliados a este setor, na coalizão, estava a maioria dos magistrados, burocratas da Corte e outros grandes fazendeiros, sobretudo da Bahia e de Pernambuco, até então vinculados ao grupo *moderado* e, inclusive, *restaurador*. Formavam o chamado Partido do Regresso, núcleo do que viria a ser o Partido Conservador. Foi Vasconcellos quem, em célebre discurso, melhor expressou as motivações do movimento:

> Fui liberal; então a liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas ideias práticas; o poder era tudo; fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la, e por isso sou regressista. Não sou trânsfuga, não abandono a causa que defendi, no dia do seu perigo, de sua fraqueza: deixo-a no dia que tão seguro é o seu triunfo que até o excesso a compromete.

O mesmo Vasconcellos explicaria mais tarde que, com o Ato Adicional, era preciso *parar o carro revolucionário.* A bandeira primordial do *Regresso*, propagandeada, na Corte, pelo jornal *O Sete d'Abril*, inspirado por Vasconcellos, era, assim, restaurar a *ordem* e promover o progresso material (e não mais institucional, como defenderam os *moderados*) do país, para o que se fazia necessário fortalecer novamente o poder central. Líderes do movimento, como Vasconcellos e Paulino José Soares de Sousa, não contestavam as medidas liberais em si mesmas, mas achavam que o país ainda não estava preparado para elas. Por isto, era preciso reformá-las, de modo a dotar de novo o Governo dos instrumentos de controle necessários para assegurar o *progresso dentro da ordem.*

A primeira vitória do *Regresso* foi a renúncia de Feijó, em 19 de setembro de 1837, e a eleição, em abril do ano seguinte, de Araújo Lima como regente efetivo (o qual, na condição de ministro do Império de Feijó, desde a saída deste já ocupava interinamente a Regência). Os *regressistas* foram também vitoriosos nas eleições para a nova legislatura nacional, e ainda emplacaram Vasconcellos nas pastas do Império e da Justiça. Faltava apenas agora efetuar as reformas na legislação que viabilizassem o programa do *Regresso.*

A primeira dessas reformas *regressistas* foi a Lei de Interpretação do Ato Adicional, de 12 de maio de 1840. Baseada em projeto de Soares de Sousa, esta lei, mais do que meramente *interpretar* certos artigos do Ato Adicional que davam margem a confusões, na realidade modificava o sentido dos mesmos, de modo a reduzir os efeitos da descentralização. Para tanto, retirava o poder das Assembleias provinciais de modificar a natureza e as atribuições dos empregos públicos provinciais e municipais cujos postos foram criados por Leis Gerais (como os cargos estabelecidos pelo Código do Processo Criminal); tais assembleias também não mais podiam suspender ou demitir sumariamente os magistrados, exceto em virtude de crime de responsabilidade; proibiam-se as províncias de legislarem sobre assuntos de *polícia judiciária*; e abria-se margem para que leis provinciais consideradas opostas à Lei de Interpretação fossem revogadas pela Assembleia Geral.

O *Regresso*, todavia, estava longe de ser um movimento consensual entre a elite política imperial. A ele se opuseram outros segmentos políticos da sociedade, que se reuniram inicialmente no Partido Progressista, núcleo do que logo viria a ser o Partido Liberal. Como apontou José Murilo de Carvalho, diferenciando-os dos *regressistas* e conservadores, eram, basicamente, profissionais liberais de extração urbana (principalmente advogados e jornalistas) e também numerosos proprietários de terra de áreas menos tradicionais, como Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. A estes se juntaram antigos *liberais exaltados* e, ainda, alguns poucos *restauradores*. Por princípio, defendiam a descentralização e a prevalência do Poder Legislativo (da Câmara dos Deputados).

Em minoria em relação a seus adversários políticos, os liberais fomentaram um audacioso plano para conter o *Regresso* conservador e chegarem ao poder: a antecipação da maioridade do jovem dom Pedro, então com apenas catorze anos. Desde 1835 alguns projetos já haviam sido apresentados na Câmara dos Deputados com esta intenção (um deles, daquele mesmo ano, pretendia até entregar o trono à princesa

Januária, então com catorze anos). Mas foi somente com a vitória do *Regresso* e a formação do Partido Liberal que a ideia tomou vulto. Já em 15 de abril de 1840 foi fundado pelos liberais o *Clube da Maioridade*, presidido por Antonio Carlos de Andrada. No dia seguinte à instituição da Lei de Interpretação, em 13 de maio, Holanda Cavalcanti apresentou no Senado um projeto propondo a imediata decretação da maioridade; a proposta, contudo, foi rejeitada por apenas dois votos de diferença. Mas a persistência das revoltas provinciais e a situação de instabilidade política e social do Império deram impulso à campanha, que já contava com a simpatia de ampla parcela da opinião pública, fazendo com que muitos conservadores aderissem ao movimento; o prestígio e toda a mística que revestiam a figura do Imperador eram vistos agora como indispensáveis para o restabelecimento da *ordem* que tanto pregava o *Regresso*. Foi neste clima, assim, que, em 21 de julho, Antonio Carlos colocaria em destaque na Câmara um novo projeto de maioridade. Procurando ganhar tempo e tomar a frente do movimento os conservadores resolveram adiar as sessões até 20 de novembro, alegando estarem preparando a maioridade para quando dom Pedro completasse quinze anos (em 2 de dezembro). Mas o Senado se opôs à manobra, e uma comissão parlamentar liberal, liderada por Antonio Carlos, dirigiu-se a dom Pedro para propor-lhe a proclamação imediata de sua maioridade. O famoso "Quero já" do soberano pôs fim à contenda, e logo em 23 de julho é dissolvida a Regência e iniciado o Segundo Reinado. No dia seguinte forma-se o *Gabinete da Maioridade*, entregue aos liberais (os irmãos Antonio Carlos e Martim Francisco de Andrada, os irmãos Holanda e Francisco de Paula Cavalcanti, Limpo de Abreu e o áulico Aureliano Coutinho), que chegavam, assim, pela primeira vez ao poder.

Inicia-se a partir de então um sistema de rotatividade periódica de liberais e conservadores à frente dos gabinetes ministeriais, que irá cumprir a dupla função de possibilitar o rodízio dos dois partidos no poder, de forma a procurar contentar, ou ao menos alentar, ambas as coalizões (visto que, mesmo quando uma delas encontrava-se afastada do Ministério, sabia que não demoraria muito para que retornasse ao poder), e, assim, de permitir à Coroa regular os conflitos entre as elites políticas ao longo do tempo.

A primeira mudança de gabinete não tardará a ocorrer. O ministério liberal logo entrou em atrito com a Câmara de maioria conservadora, pairando a ameaça de dissolução da mesma. A fim de evitar o prolongamento dos conflitos, decidiu o ministério intervir nas eleições de 1840 para a próxima legislatura, de maneira a assegurar a vitória dos liberais.

Promoveu, assim, inúmeras irregularidades, como a nomeação de novos presidentes de província, a remoção de juízes de direito e chefes de polícia, a substituição de juízes de paz e de oficiais superiores da Guarda Nacional, a qualificação de crianças, escravos e de pessoas com renda insuficiente, mortas ou inexistentes como *eleitores de paróquia* ou *de província*, a troca de identidade dos mesmos, o impedimento de *eleitores de paróquia* de votar, o desaparecimento e a substituição (com votos forjados) de urnas, a alteração na contagem dos votos, a falsificação das atas, além de muita violência, com coações, espancamentos, assassinatos, e maltas de valentões espalhando o terror e assaltando as mesas eleitorais; tudo isto sob o patrocínio ministerial e com a conivência das autoridades. Tais procedimentos, atrelados às relações clientelísticas

que ligavam fracos e poderosos em uma rede desigual de benefícios, constituíram a marca principal das práticas eleitorais e do sistema político-partidário durante todo o Império, como demonstrou Richard Graham.

As fraudes empregadas asseguraram, é claro, a vitória eleitoral do Partido Liberal, mas o escândalo que causaram abalou a confiabilidade do Ministério, já conturbado pela disputa interna entre os liberais e a chamada *facção* áulica (grupo palaciano, de grande ascendência sobre o Imperador, liderado por Aureliano Coutinho). Nestas condições, a queda do ministério era inevitável, ocorrendo a 23 de março de 1841. Inaugurando o sistema de rodízio entre os partidos, o Imperador formou um novo gabinete, entregue aos conservadores, que se encarregaram, assim, de dar continuidade ao programa do *Regresso*.

Neste sentido, logo em 23 de novembro é restabelecido o Conselho de Estado e, a 3 de dezembro, é aprovada a Reforma do Código do Processo Criminal, a principal obra do *Regresso*. Estabelecendo uma rígida hierarquia de cargos e funções, o Código centralizou toda a estrutura administrativa judiciária e policial, colocando-a sob o controle do poder central. No topo desta estrutura, representando o Imperador, estava o ministro da Justiça, que nomeava os chefes de polícia, os comandantes da Guarda Nacional e quase todos os magistrados, desde os desembargadores até os juízes municipais e de órfãos, passando pelos juízes de direito e substitutos. Indicados e diretamente subordinados aos chefes de polícia estavam os delegados e subdelegados, os quais eram nomeados, na Corte, pelo ministro da Justiça, e, nas províncias, pelos presidentes de província, que, por sua vez, ao lado dos vice-presidentes, eram nomeados pelo ministro do Império. Somente os juízes de paz, eleitos localmente, permaneciam independentes do poder central. Mas não foram estes esquecidos. O Código esvaziou as atribuições destes juízes, as quais foram, em sua maior parte, transferidas, na Corte e nas capitais das províncias, para os chefes de polícia e juízes de direito, e, nas demais localidades, para os delegados, subdelegados e juízes municipais. De todas as atividades atribuídas aos juízes de paz pelo Código do Processo Criminal, apenas restaram, com a Reforma, funções como: reprimir e corrigir bêbados, vadios, mendigos, turbulentos e meretrizes, obrigando-os a viverem de trabalho "honesto"; evitar rixas, procurando conciliar as partes em conflito; destruir quilombos; realizar corpo de delito; ter uma relação dos criminosos a serem presos; avisar as autoridades dos demais distritos sobre os criminosos que saibam ali existir; e confeccionar as listas eleitorais. A Reforma do Código também ampliou os requisitos para os que queriam ser jurados: tinham agora que saber ler e escrever, e ter uma renda mínima anual, não mais de duzentos mil-réis, mas de quatrocentos, trezentos ou duzentos mil-réis, conforme o tamanho da cidade. Além disso, as sentenças proferidas pelo júri ficaram passíveis de apelação, quando o juiz de direito assim achasse conveniente. Outra medida de controle foi a requisição de que cada pessoa que viajasse pelo interior do Império levasse consigo um passaporte para evitar interrogatórios e possíveis expulsões de um município. A obra centralizadora do *Regresso* foi estendida, ainda, pelo restabelecimento do exercício do Poder Moderador.

Tais medidas acirraram os ânimos dos liberais, temerosos de que ficassem excluídos definitivamente do poder. A desconfiança pareceu se confirmar em 1º de maio de 1842, quando o governo conservador dissolveu, ainda antes que se reunisse pela primeira vez,

a Câmara eleita durante o *Gabinete da Maioridade*. O golpe foi decisivo para que os liberais passassem da oposição legal à revolta armada. Em 17 de maio do mesmo ano irrompe a rebelião em São Paulo, com a participação dos ex-regentes Feijó e Vergueiro, e em 10 de junho em Minas Gerais, tendo à frente os líderes liberais locais Theophilo Ottoni e Limpo de Abreu; em ambos os casos, foi o movimento embalado pela *Sociedade dos Patriarcas Invisíveis*, sociedade secreta fundada por José de Alencar. A insurreição ainda se estendeu, em dimensões mais reduzidas, por algumas regiões do Vale do Paraíba fluminense, onde foi encabeçada por Joaquim José de Sousa Breves, o homem mais rico da província, produtor de café, dono de mais de trinta fazendas e de um plantel de cerca de seis mil escravos, envolvido também no contrabando negreiro. Em São Paulo e em Minas Gerais foram formados governos revolucionários, presididos, respectivamente, por Tobias de Aguiar e Pinto Coelho. Mas não se pretendia derrubar o Imperador e nem, tampouco, pleitear mudanças de caráter social; visava-se apenas forçar a queda do gabinete conservador e a suspensão das reformas *regressistas*. Em São Paulo chegou-se a falar em secessão, mas a ideia não despertou maiores interesses. A revolta não se prolongou pelas camadas populares, ficando limitada, sobretudo, a grupos de proprietários de terras (com o apoio de parte da Guarda Nacional), os quais assim mesmo se dividiram entre rebeldes e governistas. Assim, foi facilmente debelada pelas tropas legalistas, durando apenas um mês em São Paulo e dois meses em Minas Gerais. Os principais líderes foram presos e deportados para Lisboa, sendo decretada anistia geral em 1844, quando os liberais retornaram ao Governo.

Apaziguados internamente os conflitos, com a supremacia dos conservadores (que, naturalmente, se consagraram nas novas eleições para a Câmara), outros problemas vieram à tona, desta vez por questões externas. Em novembro de 1842 (ou novembro de 1844, como requeria a Inglaterra), expirava o tratado comercial anglo-brasileiro de 1827. Era este objeto no Brasil de críticas generalizadas, sobretudo por parte dos conservadores, sendo atribuído ao mesmo o não desenvolvimento de manufaturas no país e a baixa arrecadação fiscal do governo, cuja receita provinha em cerca de 80% das tarifas alfandegárias, na década de 1840; além disso, havia queixas contra os privilégios extraterritoriais, como os *juízes conservadores*, que tinham os ingleses no Brasil e contra as taxas altíssimas cobradas sobre produtos primários brasileiros na Inglaterra. Esta, todavia, insistia em renovar o tratado, exigindo, além das tarifas preferenciais para as suas manufaturas, que o Brasil não só cumprisse as cláusulas antes estabelecidas relativas à extinção do tráfico negreiro, mas também que, em uma data próxima, tornasse livres todos os filhos de mães escravas, comprometendo-se, ainda, a estender o quanto antes a emancipação a todos os escravos; tudo isto em troca da redução das taxas de importação sobre o açúcar brasileiro. Desta vez, porém, o governo brasileiro não cedeu e o tratado expirou sem ser renovado. Como apontou Manchester, tal fato assinala o declínio da preeminência política inglesa no Brasil.

Indo mais além, o Governo baixou uma série de medidas protecionistas. A mais importante foram as chamadas Tarifas Alves Branco, decretadas em 12 de agosto de 1844, já durante o gabinete liberal que tinha Manuel Alves Branco como ministro da Fazenda; estabeleciam uma taxa alfandegária de 60% sobre o tabaco e gêneros afins, e de 20% sobre os tecidos e fiações de algodão, oscilando outros produtos na faixa entre esses dois extremos. O objetivo era não só estimular e proteger as manufaturas

nacionais (para o que pouco adiantava a tarifa de 20%), mas, sobretudo, aumentar a receita fiscal do Governo, de modo a superar o déficit orçamentário. Além disso, um decreto de 8 de agosto de 1846 determinava a livre importação de maquinaria e de matérias-primas para as manufaturas, e isentava seus empregados do serviço militar; um outro, de 2 de outubro de 1848, autorizou o Governo a conceder empréstimos a industriais, como Irineu Evangelista de Sousa, futuro barão e depois visconde de Mauá, que logo viria a ser o maior empresário do Império.

Um outro problema mais grave afetou as relações entre Brasil e Inglaterra nesta década de 1840: a questão do tráfico negreiro intercontinental. Atendendo ao tratado firmado em 1826 com a Inglaterra e ratificado no ano seguinte, o Brasil decretou, em 7 de novembro de 1831, a ilegalidade daquele comércio. De início até houve uma significativa retração da importação de escravos africanos, mas, com a expansão cafeeira, o tráfico voltou a crescer com toda a força, contando sempre com a colaboração ou a conivência das autoridades brasileiras locais ou mesmo do poder central. A lei tornou-se apenas *para inglês ver*, como dizia o dito popular. Tal situação incomodava cada vez mais o governo britânico, o qual se irritou ainda mais quando o governo brasileiro, em 13 de março de 1845, declarou o fim da impopular convenção de 28 de julho de 1817 em que concedia à marinha inglesa o direito de visitar, dar buscas e apreender embarcações negreiras (somente com escravos a bordo), em alto-mar, ao norte do Equador, e de todas as medidas adicionais a ela, como a que, em 1831, estendia o mesmo direito ao sul daquele paralelo. Diante disto, o governo britânico resolveu radicalizar e, em 8 de agosto de 1845, decretou o *Bill Aberdeen*, que autorizava a marinha inglesa a tratar os navios negreiros brasileiros como embarcações piratas, apossando-se dos mesmos e de suas mercadorias, e enviando os tripulantes para serem julgados nos tribunais do almirantado ou do vice-almirantado britânicos. A lei foi rigorosamente posta em prática, e, até o final da década, se fez aplicar sobre mais de quatrocentos barcos negreiros brasileiros. A ofensiva inglesa causou um enorme alvoroço no Brasil, sendo invariavelmente interpretada, inclusive por aqueles que defendiam o fim do tráfico, como um violento atentado à soberania nacional. Apesar de todo o empenho inglês, no entanto, o comércio transatlântico de escravos mais do que duplicou desde então, entrando no Brasil, no período de 1846 a 1849, cerca de cinquenta a sessenta mil escravos africanos por ano. Permanecia, portanto, o impasse, e, a continuar assim, o conflito entre as nações tomaria inevitavelmente dimensões mais sérias. Cumpria, então, buscar uma rápida saída para a situação. Mas o governo brasileiro ainda hesitava.

Em 19 de agosto de 1846, o Parlamento aprovou a primeira reforma eleitoral. Esta, todavia, significou um retrocesso em termos de franquia eleitoral. Sob a alegação de que os critérios censitários estabelecidos pela Constituição de 1824 restringiam muito pouco a participação, e de que, com a inflação das últimas duas décadas, tornaram-se ainda mais liberais esses critérios (em virtude da desvalorização da moeda), implementou-se uma nova lei eleitoral que buscava evitar a expansão do eleitorado, proporcionada pela deteriorização do critério de renda. Além de excluir as praças-de-pré (por considerar-se que não tinham nem o rendimento, nem a independência necessários para o livre exercício do voto), a lei determinou também que se calculasse em prata a renda exigida, o que, na prática, equivalia a dobrar tal quantia, passando o censo mínimo, para os votantes, a ser de duzentos mil-réis.

Os gabinetes que se sucederam durante o *quinquênio liberal* de 1844 a 1848 não se empenharam em derrubar as reformas centralizadoras do *Regresso* que os próprios liberais tanto criticaram quando estavam fora do Governo. Pareciam, assim, aceitar a tese conservadora de que tais medidas eram necessárias para o bom governo e a manutenção da ordem. Os atritos constantes com a Câmara dos Deputados, no entanto, desgastaram o governo liberal, e, em 29 de setembro de 1848, o Imperador decidiu chamar de volta os conservadores ao poder, convidando Araújo Lima, agora visconde de Olinda, para a Presidência do Conselho de Ministros (o cargo fora criado a 20 de julho de 1847, sendo uma espécie de primeiro-ministro, que chefiava o gabinete e escolhia os demais ministros).

A primeira missão do novo gabinete conservador foi logo enfrentar mais uma revolta. Era a Praieira, que em novembro eclodia em Pernambuco. A tradição de agitações populares da província contribuiu para que houvesse, depois da Guerra dos Cabanos, uma estreita aproximação entre a aristocracia açucareira pernambucana, reunindo as famílias Rego-Barros – a principal liderança do Partido Conservador na província – e Cavalcanti – que comandava o Partido Liberal. Como resultado deste arranjo, em 1837 foi nomeado Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, o barão de Suassuna, para governar a província e, em 1840, Francisco do Rego-Barros, o barão da Boa Vista. Em fins de 1842, porém, uma ala do Partido Liberal se rebelou contra seus dirigentes e contra o governo do barão da Boa Vista, a quem acusavam de monopolizar os cargos e contratos para o seu partido e para a chefia do Partido Liberal. A dissidência fundou, assim, o Partido Nacional de Pernambuco, logo chamado de Partido da Praia, por estar localizada na rua da Praia a tipografia que imprimia o *Diario Novo* e outros jornais do grupo. Formado por senhores de engenho e comerciantes de médio porte, além de pequenos lavradores e rendeiros, o novo partido logo se fortaleceu na província, dominando a Assembleia Legislativa e elegendo uma considerável bancada de deputados-gerais, como Urbano Sabino e Nunes Machado.

Os *praieiros* chegaram ao poder em 1845, quando Chichorro da Gama foi nomeado presidente da província, e passaram a substituir os funcionários da administração anterior por seus correligionários, visando, particularmente, o controle do aparelho repressivo provincial. A perseguição aos adversários do partido, as fraudes eleitorais e os impasses na política de concessão de crédito para a lavoura açucareira em crise, produziram diversos distúrbios no interior, envolvendo senhores de engenho alinhados aos conservadores e aos liberais. Por sua vez, em Recife, a política de aumento de impostos para combater a falta de recursos gerou, em 1847 e 1848, uma onda de protestos, cujo principal alvo foram os portugueses e suas casas comerciais, a quem se atribuía a culpa pelo desemprego e pela alta dos preços, causados pela política tributária. Diante da crise política, econômica e social, o governo imperial decidiu boicotar os *praieiros*, anulando, por duas vezes (sob alegação de fraude), as eleições para senadores na província, nas quais, em ambas as ocasiões, foram eleitos candidatos *praieiros*. Além disso, acusado de corrupção na administração provincial, Chichorro da Gama deixou o governo da província em abril de 1848, iniciando-se, então, uma leva de demissões dos *praieiros* dos cargos públicos. Agora foram estes que, no interior, recorreram às armas para permanecerem em seus postos. A formação do gabinete Araújo Lima e a escolha para o governo provincial do conservador

Herculano Ferreira Pena, que adiou as novas eleições para deputados, convenceram os *praieiros* que tentavam uma via pacífica de entendimento a deflagrarem, em novembro, a grande revolta.

A luta concentrou-se no interior, reunindo rendeiros, moradores e pequenos lavradores, sob o comando dos senhores de engenho. A Guarda Nacional aderiu em grande parte aos revoltosos. De Recife e outros centros urbanos vieram combatentes contratados entre a massa de desempregados, com o auxílio de comerciantes nacionais e de jornalistas. Os *praieiros* buscaram, então, o apoio de Borges da Fonseca, antigo jornalista *exaltado* que antes hostilizavam, ligado aos setores assalariados urbanos. Deve-se a ele as exigências mais radicais feitas durante a revolta, anunciadas no *Manifesto ao Mundo*, de 1º de janeiro de 1849; neste, acusava o novo ministério conservador de integrar a *seita absolutista* que pretendia conquistar o país, em *reação aos movimentos progressistas da Europa* (refere-se às revoluções liberais europeias de 1848), e reivindicava medidas como: a absoluta liberdade de Imprensa, o direito ao trabalho, o fim do sistema de recrutamento vigente, a extinção do Poder Moderador, o federalismo, a nacionalização do comércio a retalho e, uma novidade, o sufrágio universal. A implantação da República e o fim da escravidão não estavam, porém, entre as exigências proclamadas, apesar da grande repercussão que teve a revolução francesa de 1848. Segundo Izabel Marson, as propostas mais radicais feitas no manifesto nunca foram encampadas pela direção *praieira* da revolta, chegando até a serem negadas e criticadas pelo deputado Lopes Neto, que, em artigo publicado no *Diario Novo*, afirmou ser apócrifo tal panfleto, atribuindo-o a uma manobra dos conservadores para comprometer o movimento. A bandeira de luta *praieira* limitar-se-ia, assim, à convocação de uma assembleia constituinte, formada exclusivamente de brasileiros, com vistas a adotar a nacionalização do comércio, o fim do Senado vitalício e uma descentralização tal que deixasse o governo provincial a cargo dos políticos locais e permitisse a administração de recursos pela própria província. Nestes termos, Marson questiona o caráter revolucionário da Praieira, já que tais propostas pretendiam somente conservar a autonomia provincial adquirida no período regencial e franquear o acesso de novos grupos ao Senado, ou seja, metas políticas que tinham em vista apenas favorecer os proprietários rurais e comerciantes que buscavam afirmação política. Seja como for, a divisão entre os rebeldes e a debilidade de suas forças, estimadas em cerca de mil e quinhentos homens, facilitou a repressão pelo governo imperial, a cargo do coronel José Joaquim Coelho. Os *praieiros* ainda tentaram ocupar Recife, em 2 de fevereiro de 1849, mas sofreram fragorosa derrota. Desmantelados também no interior, os que não morreram foram aos poucos se entregando ou fugindo para o exterior. Borges da Fonseca entregou-se em março, e o último líder a resistir, Pedro Ivo, largou a luta em dezembro de 1850. Em 28 de novembro de 1851 todos foram anistiados.

Já em 1849, o então deputado liberal Francisco de Sales Torres Homem publicou, sob o pseudônimo de Timandro, um explosivo panfleto político – *O Libelo do Povo* –, em que denunciava a repressão em curso à Praieira como um novo eclipse da causa constitucional no Brasil. O texto é um libelo acusatório contra os sucessivos atentados à soberania do povo cometidos durante o Primeiro Reinado e prosseguidos com o *Regresso* conservador e neste princípio do Segundo Reinado, com pequenos intervalos de liberdade ocorridos durante a primeira fase do período regencial e o domínio

liberal instaurado em 1844. Foi a volta da opressão e da tirania, com a ascensão do gabinete *saquarema* de 1848, que teria levado à eclosão do movimento *praieiro*. Para Timandro, a condição ilegítima do Imperador de se colocar acima dos partidos, dos gabinetes, dos legítimos representantes da Nação, falseava o sistema constitucional, fazendo da monarquia representativa brasileira *uma comédia de mau gôsto, quando não é um drama sanguinolento*. Completariam ainda esta ficção política teatral uma Constituição apenas nominal, direitos não respeitados, liberdades sem garantias, o monopólio do comércio pelos portugueses, *em quanto o povo enjeitado geme sob a carga de tributos*, e uma corte *que sonha com o direito divino, e só respira a aura corrompida da baixesa, da adulação e do estrangeirismo*. Não demoraria muito, porém, para que Torres Homem se deixasse seduzir pelos conservadores.

A Praieira foi a última revolta importante das muitas que ocorreram neste conturbado processo de formação do Estado Imperial. Um novo período teria início a partir de então, e, ao contrário do anterior, seria marcado por uma relativa estabilidade política e social e por uma certa prosperidade econômica. As bases para tanto foram lançadas pelo *Regresso*, mas a consolidação do Estado Imperial seria obra, afinal, da ação empreendida pelo gabinete conservador de 1848, núcleo dos poderosos *saquaremas*.

Notas

1. LENHARO, Alcir. *As Tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993 (2ª ed.); e GORENSTEIN, Riva. "Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)", in MARTINHO, Lenira Menezes e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993.
2. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas, Constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência, 1820-1822*. 2 vs. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 1992 (tese de doutorado em história – mimeo.), v. I – parte 1.2.
3. BARMAN, Roderick J. *Brazil: The forging of a nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988, p. 268.
4. REIS, João José. "O Jogo duro do Dois de Julho: o 'Partido Negro' na Independência da Bahia", in SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; e RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. 2 vs. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, 1997 (tese de Doutorado em história – mimeo.).
5. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, sobretudo capítulos 1-5.
6. CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais/Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988, p. 23.

7. CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Nacional/Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1977; FALCON, Francisco José Calazans, RODRIGUES, Antonio Edmilson Martins e NEVES, Margarida de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831 – 1918*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, pp. 1-277; e URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no Século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1978, capítulos IV, V, VI e VII.
8. FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, capítulo IV.

PARTE B
CONSOLIDAÇÃO E CRISE DO IMPÉRIO

A HEGEMONIA *SAQUAREMA*

O governo conservador que dirigiu a política imperial a partir de setembro de 1848 foi o mais forte que teve o Império até então, sobretudo depois da reformulação realizada um 8 de outubro de 1849, quando o visconde de Monte Alegre, José da Costa Carvalho, substituiu Araújo Lima na Presidência do Conselho de Ministros. Reúne-se, então, respectivamente nas pastas da Justiça, da Fazenda e dos Estrangeiros, a célebre "trindade saquarema" – Eusébio de Queiroz Matoso da Câmara, Joaquim José Rodrigues Torres (futuro visconde de Itaboraí) e José Soares de Sousa (depois visconde de Uruguai). Eram estes os principais líderes dos *saquaremas*, denominação que se referia, fundamentalmente, a um grupo de políticos conservadores da província fluminense ligados à cafeicultura, mas que logo se generalizou de forma a abranger os políticos conservadores de todo o Império.

Como destacou Ilmar Rohloff de Mattos, em trabalho fascinante,[1] foi este grupo que, afirmando-se como classe dirigente, logrou estabelecer a sua hegemonia política, ao integrar os conservadores de todo o Império e conseguir, por meio da força e do consenso, que os liberais afinal aderissem ao princípio da *ordem*. À frente de um governo coeso, contaram os *saquaremas* com o apoio de uma Câmara conservadoramente homogênea (havia apenas um único deputado liberal) e de um Conselho de Estado também afinado com seus interesses, no qual sobressaíam Bernardo Pereira de Vasconcellos e Honório Hermeto Carneiro Leão. Desta forma, tiveram a força necessária não só para reprimir, com sucesso, o derradeiro ato de rebeldia liberal – o movimento praieiro –, como também para promover uma série de reformas bastante polêmicas que completariam a obra do *Regresso*.

A primeira dessas reformas referia-se ao tráfico negreiro transatlântico. Decidido a pôr fim ao comércio de escravos africanos que só crescera desde o *Bill Aberdeen*, o governo inglês aumentou, ao longo de 1849, a sua esquadra encarregada de combater o tráfico nas proximidades da costa brasileira e, em 22 de abril de 1850, deu ordens para que a mesma não limitasse mais suas operações apenas ao alto-mar, podendo